



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 82/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SERETARIA MUNIC.DESPORTO E LAZER
Vigência:
Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	R\$ 12.144,2479	R\$ 1.214.424,79
Valor total dos itens:					R\$ 1.214.424,79

Nova Trento, 30 de Abril de 2021


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

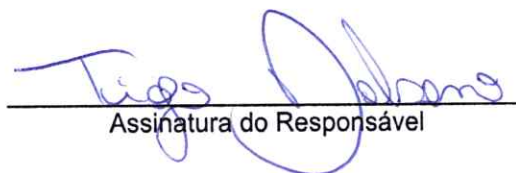
Processo Administrativo: 82/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SERETARIA MUNIC.DESPORTO E LAZER
Vigência: 0
Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 30 de Abril de 2021


 Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.




Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:


- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 82/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Data do Processo: 30/04/2021
Objeto do Processo: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00

Nova Trento, 30 de Abril de 2021


 Assinatura do responsável

Total Geral: R\$ 2,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 de 30/04/2021

A empresa interessada na participação do Processo Nº 082/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 de 30/04/2021



ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 27/05/2021
INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 27/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Construção de Centro de eventos, cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

1.2. DO OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 240 (duzentos e quarenta) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 1.214.424,79 (um milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site www.novatrento.sc.gov.br

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

1.9. Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 27 de maio de 2021**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 27 de maio de 2021.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.



VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XVI. O credenciamento deverá ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta. A substituição do credenciado poderá ser feita até o dia da sessão.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO (Procedimento de acordo com Anexo IX deste edital)

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2021, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados, numerados e examinados pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA (Procedimento de acordo com Anexo IX deste edital)

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas, numerados e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.



7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de **NOVA TRENTO**.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município de NOVA TRENTO;

V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 (DISPENSADA EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA: FEDERAL E INSS);

VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) pela empresa no CREA ou CAU);

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, **DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISITA E O SOLICITADO NO EDITAL.** Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213; ou declaração assinada pelo representante Legal da Empresa, e representante Técnico **que tem conhecimento de tudo e nada terá a reclamar posteriormente.**



IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital. Na declaração deverá a empresa indicar o nome do (s) engenheiro (s) responsável (is) pela execução da obra, que, obrigatoriamente, deverá ser o engenheiro que comprovar através de atestado técnico ter executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação (item V e VI).

V – O(s) Engenheiro(s) responsável(eis) pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

VI – O(s) Engenheiro(s) responsável(eis) pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado **OBRA DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA.**

VII – **DUAS VIAS** de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VIII – **DUAS VIAS** de Declaração informando o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa.

IX - Comprovação do vínculo do profissional técnico com validade na data de abertura dos envelopes que poderá ser feita através de:

- 1) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Registro de Empregados (FRE).

- 2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma.
- 3) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item;

VI – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



envelopes;

VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – **É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLE NA PLANILHA DA CEF, disponível no seguinte endereço <http://caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MÚLTIPLA**

X – **Obrigatório apresentar Cronograma de execução por eventos (PLE). Os pagamentos futuros serão realizados por evento, ou seja, somente no final do evento serão pagos.**

XI – **Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.**

XII – **As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro POR EVENTOS. Modelo DISPONIBILIZADO é SUGESTÃO.**

XIII – **Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta**

XIV – **Obrigatório apresentar valores unitários de cada item constante da planilha orçamentaria anexada a este. Ausência de planilha preenchida, acarretará na recusa da proposta.**

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - b) valor orçado pela administração.
- III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;
- IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;
- V – Que não apresentarem planilha orçamentaria com discriminação de valores unitários e totais de cada item.



11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

11.5.6. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

11.5.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



11.5.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.5.9. O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.5.11 Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.12 A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.13 PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.14 A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS – CNO (Cadastro Nacional de Obra);

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 240 (duzentos e quarenta) **dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificaco circunstanciada.

15.6. Prazo de execuo é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emisso da Ordem de Servio, e o prazo de vigncia contratual é at 31/12/2022.

16. DA FISCALIZAO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIOS



16.1. O CONTRATANTE exercer ampla e irrestrita fiscalizao na execuo dos servios objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalizao do CONTRATANTE poder exigir a substituico de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos servios, o que dever ocorrer em at 24 (vinte e quatro) horas aps a solicitao.

b) a fiscalizao exercida no exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hbil para comprovao, registro e avaliao de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes  execuo dos servios, ser o **DIRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalizao devero proceder  anotaoes dirias, visando a comprovao real do andamento dos servios e execuo dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIRIO DE OBRAS** dever ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira pgina, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os servios.

16.3. Concludos os servios, se estiverem em perfeitas condioes, sero recebidos provisoriamente pela fiscalizao ou pelo responsvel pelo seu acompanhamento, que lavrar o Termo de Recebimento Provisrio.

16.4 Decorridos at 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisrio, se os servios de correo das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Turismo, ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo .

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responder pela solidez e segurana dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.



18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Prefeitura Municipal ou a terceiros;

IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

22.- DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1- A empresa à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, deverá comparecer para assinatura do contrato devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento estado de Santa Catarina, a título de garantia contratual, o recolhimento da importância referente a 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato;

22.2- A garantia contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) Em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) Em seguro garantia;
- c) Em fiança bancária.



22.2.1- No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil;

22.2.2- No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice (original) emitida por entidade em funcionamento no país, e em nome da Prefeitura de Nova Trento, cobrindo o risco de quebra do contrato;

22.3- A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

22.4- Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela Prefeitura de Nova Trento estado de Santa Catarina;

22.5- A garantia contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi realizada, 30 (trinta) dias, após a expedição do Termo Definitivo dos Serviços, depois de cumpridas todas as obrigações contratuais e integral execução do contrato;

22.5.1- O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da guia de recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em contrário.

23.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

23.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

23.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

23.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

23.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 30 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

Marcondes Dalprá

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A edificação será construída na Rua do Imigrantes, Centro (Fundos Ginásio de Esportes Inácio Gullini, Nova Trento / SC).

1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 1.214.424,79 (um milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento/SC fica localizado a 75 Km de Florianópolis. Reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, une o poder da fé com atrações naturais e uma vida particularmente tranquila, com cerca de 12.500 habitantes. Com perfil de cidade religiosa, desde os tempos da colonização, a fé é a mola propulsora da demanda turística do município. Uma das poucas cidades brasileiras com dois Santuários, Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e cerca de 40 igrejas, capelas e oratórios. Nova Trento foi reconhecida recentemente como Município Turístico 2012, sendo contemplada pela SANTUR e ADVB com o “Troféu Beto Carrero de Excelência no Turismo” e é hoje a segunda instância de turismo religioso do Brasil ficando atrás do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e recebe mensalmente cerca de 80 mil visitantes. Durante o ano são realizados diversos eventos de diversas áreas como: área cultural: Festa Incanto Trentino que promove a cultura italiana. Área religiosa: Festa de São Vigílio que celebra o padroeiro da cidade; Festas Litúrgicas do Santuário Santa Paulina; procissão da subida do morro do Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, realizada na quinta-feira santa; Peregrinação Caminhos Santa Paulina; Vitrine Religiosa, que é um evento que reúne os destinos turísticos religiosos de Santa Catarina para comercialização dos mesmos e discussão dos problemas que são comuns a todos. O Município possui também como atrativo turístico os Bondinhos Aéreos Parque Colina, produtos coloniais produzidos na cidade, vinícolas, plantações de uva, e a gastronomia típica italiana.

Uma das grandes necessidades na área de infraestrutura que o município de Nova Trento possui é construir um Centro de Eventos, que terá a utilidade de realizar os eventos citados acima, como festas, feiras, congressos, apresentações culturais e outras atividades relacionadas com a área de eventos. As atividades que poderão ser realizadas no Centro de Eventos irão aumentar a visitação no centro da cidade, ponto que hoje possui grande dificuldade de desenvolvimento, porque a grande maioria dos visitantes se destinam ao Santuário Santa Paulina no bairro Vígolo e ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, restando a parte central praticamente sem visitação porque não possui um espaço adequado para realização de eventos e outras atividades relacionadas ao turismo. A construção do Centro de Eventos está em conformidade com o programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística porque irá possibilitar a adequação da infraestrutura de forma que permita a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



expansão das atividades turísticas. Com a Construção do Centro de Eventos serão realizados eventos já descritos acima em um local mais adequado e com maior qualidade, assim criaremos maior incentivo para que os turistas visitem a cidade de Nova Trento, gerando mais renda e emprego na cidade, conforme os objetivos do Plano Nacional do Turismo. A localização exata onde será executada a obra é na Rua dos Imigrantes, Centro da cidade, conforme as coordenadas de latitude 27 17 18.10 S e longitude 48 55 32.66 O. Portanto este projeto é de fundamental importância para a cidade de Nova Trento.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Considerar INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE

4. IMPACTO AMBIENTAL

4.1 O município obteve junto a FATMA Certidão de Atividade não Constante nº 393228/2015.]

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

6.1 Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07. A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

7.2 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base na tabela SINAPI, orçamento efetuado por engenheiro da Prefeitura considerando BDI. ABAIXO PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇOS. PREÇOS MÁXIMOS PARA SEREM USADOS COMO REFERENCIA. DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO ITENS DE PLANILHA ORÇAMENTARIA ANEXADO A ESTE EDITAL.

Item	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTU AL %	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	1.039,39
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100	2.376,43
03	INFRAESTRUTURA – ESTAQUEAMENTO	100	72.928,02
04	INFRAESTRUTURA – BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME	100	73.064,28
05	SUPERESTRUTURA – PISO EM CONCRETO ARMADO. LAJES E RAMPAS	100	97.543,72
06	SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGAS	100	215.476,38
07	SUPERESTRUTURA – ESCADAS	100	93.750,48
08	IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGAS BALDRAME	100	4.283,86
09	IMPERMEABILIZAÇÃO – SANITÁRIOS	100	3.288,20
10	IMPERMEABILIZAÇÃO – PINGADEIRA	100	127,74



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11	FECHAMENTO LATERAL	100	47.800,85
12	COBERTURA	100	133.402,20
13	ALVENARIA	100	73.556,63
14	FECHAMENTOS ESPECIAIS	100	4.062,53
15	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CONTRAPISO	100	3.211,89
16	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - PAREDES	100	10.511,29
17	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - TETO	100	304,59
18	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO - PAREDES	100	73.564,68
19	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO – TETO	100	1.426,70
20	FORRO	100	6.073,07
21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100	13.929,53
22	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100	36.515,71
23	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100	20.484,37
24	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	31.330,08
25	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	100	26.008,09
26	ACABAMENTOS – CIMENTO ALISADO	100	10.426,76
27	ACABAMENTOS – REVESTIMENTO CERÂMICO	100	3.341,86
28	ACABAMENTOS – DIVISÓRIA	100	18.978,60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29	PINTURA - PISO	100	347,39 ⁶
30	PINTURA – PAREDES	100	39.189,83
31	PINTURA – TETO	100	868,65
32	LOUÇAS E METAIS – SANITÁRIOS + CAIXA D'ÁGUA	100	21.043,19
33	ESQUADRIAS – VERGAS E CONTRAVERGAS	100	1.315,18
34	ESQUADRIAS – PORTAS – ALVENARIA	100	39.226,19
35	ESQUADRIAS – DIVISÓRIAS	100	8.085,88
36	ESQUADRIAS – JANELAS	100	3.104,83
37	GUARDA CORPO E CORRIMÃO DAS ESCADAS	100	21.379,00
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	1.056,72
TOTAL GERAL			1.214.424,79



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO

.....,

(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2021.



.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 002/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



....., em dede 2021.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



decorrência do Processo Licitatório n. 082/2021, Tomada de Preços n. 002/2021, de trinta de abril de 2021, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.



DO OBJETO

Cláusula segunda. Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 082/2021 – Tomada de Preços n. 002/2021, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6 Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de indústria Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



com a seguinte classificação:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

145 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

VI – No corpo da Nota Fiscal deverá constar as seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (**Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07**)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município.

Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência contratual será até 31/12/2022.**

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DOS ENCARGOS





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em



.....

Prefeito

Contratante

Contratada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



.....
Secretário Municipal de Ind. Comercio, Cultura e Turismo

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 27/05/2020 às 09:00 horas.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

Item	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTUA	VALOR TOTAL COM
------	---------------	-----------	-----------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		L %	BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100	
03	INFRAESTRUTURA – ESTAQUEAMENTO	100	
04	INFRAESTRUTURA – BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME	100	
05	SUPERESTRUTURA – PISO EM CONCRETO ARMADO. LAJES E RAMPAS	100	
06	SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGAS	100	
07	SUPERESTRUTURA – ESCADAS	100	
08	IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGAS BALDRAME	100	
09	IMPERMEABILIZAÇÃO – SANITÁRIOS	100	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO – PINGADEIRA	100	
11	FECHAMENTO LATERAL	100	
12	COBERTURA	100	
13	ALVENARIA	100	
14	FECHAMENTOS ESPECIAIS	100	
15	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CONTRAPISO	100	
16	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - PAREDES	100	
17	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - TETO	100	
18	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS –	100	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	REBOCO - PAREDES		
19	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - REBOCO - TETO	100	
20	FORRO	100	
21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100	
22	INSTALAÇÕES SANITARIAS	100	
23	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100	
24	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	
25	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	100	
26	ACABAMENTOS - CIMENTO ALISADO	100	
27	ACABAMENTOS - REVESTIMENTO CERAMICO	100	
28	ACABAMENTOS - DIVISORIA	100	
29	PINTURA - PISO	100	
30	PINTURA - PAREDES	100	
31	PINTURA - TETO	100	
32	LOUÇAS E METAIS - SANITARIOS + CAIXA D'AGUA	100	
33	ESQUADRIAS - VERGAS E CONTRAVERGAS	100	
34	ESQUADRIAS - PORTAS - ALVENARIA	100	
35	ESQUADRIAS - DIVISORIAS	100	
36	ESQUADRIAS - JANELAS	100	
37	GUARDA CORPO E CORRIMAO DAS	100	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	ESCADAS		
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	
TOTAL GERAL			

*OBS.: 1) **OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO/PLE NA PLANILHA DA CEF, no seguinte endereço <http://caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MULTIPLA**

*OBS. 2) **Obrigatório apresentar Cronograma de execução por eventos (PLE). Os pagamentos futuros serão realizados por evento, ou seja, somente no final do evento serão pagos.**

*OBS.: 3) Empresa que não apresentar valores unitários (Planilha Orçamentaria completa) constantes da planilha orçamentaria terá sua proposta desclassificada.

Total de Mão de Obra: R\$ (.....)

Total de Materiais: R\$(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 240 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Representante da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VIII
MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
Valor Total do BDI - Único		%	

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

Localidade , de de 2021

..... (nome)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CPF

..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)

CREA n°

Engenheiro Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/PMNT

Ref.:

Processo Licitatório nº 82/2021

Tomada de Preço nº 002/2021

I - DO RELATÓRIO

Vale-se do presente instrumento para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório nº 082/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III**, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No exercício da atividade administrativa, a Administração Pública, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei. Desta forma, conforme mandamento expresso na CRFB/88, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É dizer, a Administração Pública deve pautar suas contratações nos princípios administrativos regedores da sua atuação, quais sejam, o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Nesta senda, o Processo Licitatório deverá possuir regras claras publicadas por meio de um instrumento convocatório de modo que se defina claramente o objeto a ser contratado, a admissibilidade das propostas e o seu julgamento que deverá conter critérios objetivos, as

209



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



penalidades em caso de descumprimento, além de estar devidamente publicado o instrumento convocatório por tempo suficiente, a fim de que se garanta a ampla publicidade.

Cumpridos estes requisitos mínimos, resta apenas a observância da melhor forma de contratação, a qual se instrumentaliza consoante às regras da Lei 8.666/93. Nesse sentido, a mencionada Lei, com arrimo nos comandos constitucionais, garante que a atuação do Administrador Público ocorra de maneira proba, evitando que este conduza a licitação de modo restritivo, beneficiando apenas determinado grupo.

Nesse sentido, o Art. 2 da Lei 8.666/93 menciona que:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos vai além e, no bojo dos seus Artigos 22 e 23, especifica quais são as modalidades de licitações permitidas no ordenamento jurídico brasileiro com as seguintes ressalvas:

Art.22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (grifo meu);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



As modalidades de licitação se diferenciam entre si por variações na complexidade do objeto pretendido, bem como pelas fases do processo, sendo que a Lei de Licitações condicionou também a adoção da modalidade de acordo com o valor da contratação.

A Tomada de Preços é a modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A finalidade da Tomada de Preços é tornar a licitação mais célere, através do prévio cadastramento.

Assim, diante dos ditames da Lei e considerando a complexidade do objeto, sendo o valor do objeto ser inferior ao limite estabelecido pelo art. 23, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, qual seja inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oportuno se faz o procedimento licitatório na modalidade pretendida, qual seja, TOMADA DE PREÇOS.

III – DO PROCEDIMENTO E EDITAL

A legislação exige que nas licitações sejam detalhadamente definidos os serviços a serem contratados.

O projeto básico, por sua vez, trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Detalhamento do Objeto/Projeto Básico contido no Anexo I do Edital, bem como na requisição da licitação, contendo este os elementos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

V – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Em respeito aos mandamentos constitucionais e em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, é salutar a instauração deste procedimento licitatório, sendo este o meio mais adequado para a aquisição/contratação do objeto pretendido.

Assim, considerando minuciosa análise do edital e seus anexos, considerando ainda a necessária **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III** e guardando a certeza de que existe mais de uma empresa em condições de oferecer os referidos serviços; bem como o valor orçado encontra-se dentro do valor de mercado e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, TOMADA DE PREÇOS. **Podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 30 de Abril de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2021 | Edição: 67 | Seção: 3 (Páginas 22)

Órgão: Prefeituras/Estado de Santa Catarina/Prefeitura Municipal de Nova Trento

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 - Operação 1058984-07. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: 27/05/2021 até as 08:30 horas. Abertura de Documentação e Proposta: 27/05/2021 as 09:00 horas; Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Tiago Dalsasso
Prefeito



Publicação Nº 3023841

PROCESSO Nº 082/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: 27/05/2021 até as 08:30 horas.

Abertura de Documentação e Proposta: 27/05/2021 as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

Endereço: Praça del Comune, 126, Centro

CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
Nrº 2/2021

Processo Adm.: 82/2021

Data do Processo: 30/04/21

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.



Fornecedor: WDF SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.924.266/0001-81

Inscrição Estadual:

Endereço: RODRIGUES ALVES,55, SALA 201 - CEP 88350-160, Centro, Brusque - Santa Catarina

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

Trento - 27/05/2021

Hora de Registro: 7:33

.....
 Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



Certificado de Registro Cadastral - Nº 017/2021

Data da Inscrição: 24/05/2021

Valido até: 24/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: WDF SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.924.266/0001-81

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4733519999

E-mail:

Endereço: RODRIGUES ALVES, 55

Bairro: Centro

Cidade: Brusque - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 25/02/2021

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 88350160

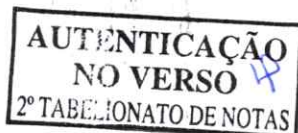
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	8422476 0011118132	11/05/2021	10/07/2021
BALANÇO PATRIMONIAL	6C.01.81.55.9B.4C.2C.6A.18.05.F2 .3E.B3.D2.15.F9.79.87.EB.7D-5	01/01/2019	31/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	12380430/2021	13/04/2021	09/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2021041902031376855528	19/04/2021	16/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA- EPROC	862901	11/05/2021	10/07/2021
CNPJ	04.924.266/0001-81	11/05/2021	11/05/2022
ALVARÁ DE LICENÇA	351/2021	19/01/2021	31/01/2022
ALVARÁ SANITÁRIO	000893/2021	18/02/2021	31/12/2021
CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	4H0F-C8BF-C2H0-7185	13/04/2021	31/03/2022
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	158134/2021-01	19/04/2021	18/06/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10817/2021	29/03/2021	28/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140053020771	26/04/2021	25/06/2021
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	DCA5.D99A.8A81.D26A	21/04/2021	18/10/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 25 de Maio de 2021



Assinatura do Responsável



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: WDF SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0036763-5	CNPJ 04.924.266/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2002	Data de Início de Atividade 05/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RODRIGUES ALVES, 55-SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC, 88.350-160			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15	Administrador sim	Início do Mandato 26/10/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20204303508	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.924.266/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2002
NOME EMPRESARIAL WDF SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 88.350-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRUSQUE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (47) 3351-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **11/05/2021** às **08:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

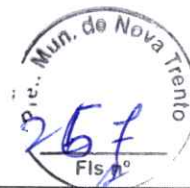


Entidade: WDF SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Número de Ordem do Livro: 19



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WDF SERVIÇOS EIRELI
NIRE	42600367635
CNPJ	04.924.266/0001-81
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BRUSQUE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10349

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WDF SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10349
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.01.81.55.9B.4C.2C.6A.18.05.F2.3E.B3.D2.15.F9.79.87.EB.7D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

WDF SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635



Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2018
1	ATIVO	9.541.063,11	9.622.638,14
1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.456.212,30	9.490.716,71
1.1.1	DISPONIBILIDADES	244.846,29	206.154,42
1.1.1.1	CAIXA GERAL	164.313,85	184.018,79
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	164.313,85	184.018,79
1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.532,44	22.135,63
1.1.1.2.01	BANCO ITAU	0,00	691,24
1.1.1.2.02	BANCO DO BRASIL	80.348,87	19.379,92
1.1.1.2.03	COOPERATIVA MAXICREDITO	183,57	2.064,47
1.1.2	CONTAS A RECEBER	49.891,52	98.184,80
1.1.2.1	CLIENTES	49.891,52	98.184,80
1.1.2.1.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	15.573,89	0,00
1.1.2.1.29	SECR. ESTADO DESENV. REGIONAL JOINVILLE	10.067,63	10.067,63
1.1.2.1.37	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	24.250,00	24.250,00
1.1.2.1.39	FUNDO PENITENCIARIO DE SANTA CATARINA	0,00	63.867,17
1.1.3	CREDITOS A RECEBER	8.918.209,89	9.186.377,49
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS	322.703,81	297.236,89
1.1.3.1.03	ADIANTAMENTO FÉRIAS	26.895,77	1.428,85
1.1.3.1.04	INSS A COMPENSAR	295.808,04	295.808,04
1.1.3.2	CREDITOS	8.595.505,88	8.889.140,60
1.1.3.2.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	361.330,58	654.965,30
1.1.3.2.04	CREDITOS TERCEIROS	100.000,00	100.000,00
1.1.3.2.05	CREDITOS DE CONTRATOS	8.134.175,30	8.134.175,30
1.1.4	ESTOQUES	243.264,80	0,00
1.1.4.1	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO	243.264,80	0,00
1.1.4.1.01	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO	243.264,80	0,00
2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.850,81	131.921,43
2.2	IMOBILIZADO	84.850,81	131.921,43
2.2.1	IMOBILIZADO	84.850,81	131.921,43
2.2.1.01	VEICULOS	447.113,83	588.313,83
2.2.1.02	MOVEIS E UTENSILIOS	21.536,20	21.536,20
2.2.1.03	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.921,00	10.921,00
2.2.1.06	FERRAMENTAS	70.186,60	70.186,60
2.2.1.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.113,84	149.113,84
2.2.1.99	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(614.020,66)	(708.150,04)
2	PASSIVO	9.541.063,11	9.622.638,14
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.669.522,25	1.860.463,85
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.393.235,21	1.509.035,83
2.1.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS	22.199,20	13.979,41
2.1.1.1.01	SALARIOS A PAGAR	18.997,92	5.033,53
2.1.1.1.02	PROVISAO FERIAS A PAGAR	0,00	5.649,47
2.1.1.1.04	PRO-LABORE A PAGAR	3.201,28	3.296,41
2.1.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS	304.335,31	323.808,81
2.1.1.2.01	FGTS A PAGAR	4.195,43	806,69
2.1.1.2.02	INSS A PAGAR	20.542,89	4.276,48
2.1.1.2.03	SINDICATOS A PAGAR	524,30	52,00
2.1.1.2.04	PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS	60.731,90	79.589,82
2.1.1.2.05	REFIS PREVIDENCIARIO	218.340,79	239.083,82
2.1.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.027.772,38	1.156.707,35
2.1.1.3.02	IRRF A PAGAR	687,64	447,40
2.1.1.3.03	IRPJ A PAGAR	8.482,88	2.791,97
2.1.1.3.04	CSLL A PAGAR	7.634,59	2.512,77
2.1.1.3.05	PIS A PAGAR	1.984,38	745,60
2.1.1.3.06	COFINS A PAGAR	9.158,68	3.445,86
2.1.1.3.08	PARCELAMENTOS FEDERAIS	201.999,02	269.725,08
2.1.1.3.09	REFIS FAZENDARIO	797.825,19	877.037,67
2.1.1.4	FORNECEDORES	38.928,32	14.540,26
2.1.1.4.1	FORNECEDORES DIVERSOS	38.928,32	14.540,26
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	276.287,04	351.428,02
2.1.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	276.287,04	351.428,02
2.1.2.1.01	COOPERATIVA MAXICREDITO	90.000,00	95.283,34
2.1.2.1.07	BANCO ITAU	186.287,04	256.144,68
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.208,14	42.708,47
2.2.1	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	30.208,14	42.708,47
2.2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.208,14	42.708,47
2.2.1.1.08	BANCO BNDS	30.208,14	42.708,47

contábil SCI VISUAL Sucessor

(Handwritten signatures and initials)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9HoyunosCsmoFafachave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvULIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09359141368-IVO BARNI|61466638915-WILSON JOSE DE FRANCESCCHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



30/04/2020

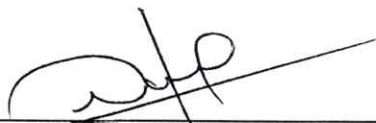
Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2018
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	7.841.332,72	7.719.465,82
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00	1.000.000,00
2.3.2	RESERVAS LEGAIS	6.719.465,82	6.537.082,00
2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	1.343.893,16	1.307.416,40
2.3.2.02	RESERVAS DE LUCRO	5.375.572,66	5.229.665,60
2.3.3	RESULTADOS ACUMULADOS	121.866,90	182.383,82
2.3.3.02	RESULTADO DO EXERCICIO	121.866,90	182.383,82

Brusque/SC, 31 Dezembro de 2019.



IVO BARNI
CONTADOR
CPF: 093.591.419-68
CRC: 8222/SC



WILSON JOSE DE FRANCESCHI
TITULAR
CPF: 614.666.389-15



contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



WDF SERVIÇOS EIRELI
CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635
Demonstração do Resultado em 31/12/2019

Folha: 3

Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2018
01	RECEITAS	1.192.366,07	2.169.213,88
01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.192.366,07	2.169.213,88
02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(72.687,65)	(137.422,20)
02.02	IMPOSTOS INCIDENTES	(72.687,65)	(137.422,20)
03	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.119.678,42	2.031.791,68
04	(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	631.056,27	1.369.231,68
04.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	631.056,27	1.369.231,68
05	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	488.622,15	662.560,00
06	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	315.622,26	363.975,72
06.01	DESPESAS COMERCIAIS	106.980,76	95.635,12
06.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	194.029,90	256.451,74
06.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	14.611,60	11.888,86
07	(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	172.999,89	298.584,28
08	(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	98.947,05	78.355,34
08.01	DESPESAS FINANCEIRAS	98.947,05	79.592,43
08.02	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	(1.237,09)
09	(=) RESULTADO ANTES DAS OUTRAS DESPESAS LIQUIDAS	74.052,84	220.228,94
10	(-) OUTRAS DESPESAS LIQUIDAS	(75.000,00)	(12.000,00)
10.02	(-) OUTRAS RECEITAS	(75.000,00)	(12.000,00)
11	(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	149.052,84	232.228,94
12	(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(27.185,94)	(49.845,12)
12.01	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(12.877,55)	(23.427,53)
12.02	DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	(14.308,39)	(26.417,59)
13	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.866,90	182.383,82



Brusque/SC, 31 Dezembro de 2019.

IVO BARNI
 CONTADOR
 CPF : 093.591.419-68
 CRC : 8222/SC

WILSON JOSE DE FRANCESCHI
 TITULAR
 CPF : 614.666.389-15

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/04/2020

WDF SERVIÇOS EIRELI
 Rua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
 CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa WDF SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Brusque-SC, situada Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201-A, Bairro Centro, tem como objetivo a construção civil e a prestação de serviços de correlatos, tem como objetivo o ramo da construção de edifícios; serviços de engenharia; serviços de pintura de edifícios em geral; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; locação de mão-de-obra temporária; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; obras de terraplanagem; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção de obras-de-arte especiais; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; conforme disposto na cláusula segunda da quarta alteração contratual, com início de atividades em 05/03/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG-26, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor;

3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada;

3.3.1) Depreciação - As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos respectivos bens, utilizando-se as seguintes taxas anuais:

Descrição	Estimativa da vida útil	Taxa de depreciação
Veículos	5 anos	20%
Móveis e Utensílios	10 anos	10%
Equipamentos de Informática	10 anos	10%
Ferramentas	10 anos	10%
Máquinas e Equipamentos	10 anos	10%

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 306.945,18, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2019 era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Participação %
Wilson José de Franceschi	100,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.



IVO BARNI
CONTADOR
CRC : SC-008222/O-2
CPF : 093.591.419-68



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
TITULAR
CPF : 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



WDF SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
 CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635

CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

DADOS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	9.456.212,30	9.490.716,71
Ativo Não-Circulante (Realizável a Longo Prazo)	-	-
Ativo Não Circulante (Imobilizado)	84.850,81	131.921,43
Ativo Não Circulante (Investimentos)	-	-
Ativo Total	9.541.063,11	9.622.638,14
Passivo Circulante	1.669.522,25	1.860.463,85
Passivo Não-Circulante	30.208,14	42.708,47
Patrimônio Líquido	7.841.332,72	7.719.465,82
Estoque	243.264,80	-
Receita Operacional Líquida	1.119.678,42	2.031.791,68
Lucro Líquido do Exercício	121.866,90	182.383,82

FÓRMULAS

Produtividade (P) = Receita Operacional Líquida / Ativo Total - Investimentos
Capitalização (C) = Patrimônio Líquido x 100 / Ativo Total
Imobilização do Capital Próprio (IC) = Ativo Imobilizado x 100 / Patrimônio Líquido
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL) = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Não-Circulante / Passivo Circulante + Não-Circulante
Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante
Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante
Grau de Endividamento (GE) = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido

INDICADORES CONTÁBEIS	31/12/2019	31/12/2018
Produtividade (P)	0,12	0,21
Capitalização (C)	82,19	80,22
Imobilização do Capital Próprio (IC)	1,08	1,71
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL)	0,02	0,02
Liquidez Geral (LG)	5,56	4,99
Liquidez Seca (LS)	5,52	5,10
Liquidez Corrente (LC)	5,66	5,10
Grau de Endividamento (GE)	0,22	0,25

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.


 IVO BARNI
 CONTADOR
 CPF: 093.591.419-68
 CRC: 8222/SC


 WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
 TITULAR
 CPF: 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2020

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

WDF SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
 CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019

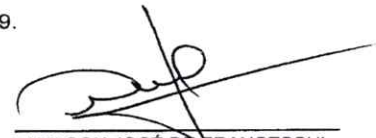
Mun. de Nova Trento
 263
 Fis nº 17

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2016	1.000.000,00	1.243.360,54	3.738.521,61	1.009.438,90	6.991.321,05
AUMENTO DE CAPITAL					0,00
LUCROS E RESERVAS					0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				545.760,95	545.760,95
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS			1.009.438,90	-1.009.438,90	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR					0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					0,00
DIVIDENDOS					0,00
SALDOS EM 31/12/2017	1.000.000,00	1.243.360,54	4.747.960,51	545.760,95	7.537.082,00
AUMENTO DE CAPITAL					0,00
LUCROS E RESERVAS					0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				182.383,82	182.383,82
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		64.055,86	481.705,09	-545.760,95	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR					0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					0,00
DIVIDENDOS					0,00
SALDOS EM 31/12/2018	1.000.000,00	1.307.416,40	5.229.665,60	182.383,82	7.719.465,82
AUMENTO DE CAPITAL					0,00
LUCROS E RESERVAS					0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				121.866,90	121.866,90
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		36.476,76	145.907,06	-182.383,82	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR					0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					0,00
DIVIDENDOS					0,00
SALDOS EM 31/12/2019	1.000.000,00	1.343.893,16	5.375.572,66	121.866,90	7.841.332,72

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.



IVO BARNI
 CONTADOR
 CPF: 093.591.419-68
 CRC: 8222/SC



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
 TITULAR
 CPF: 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/04/2020



WDF SERVIÇOS EIRELI
 Rua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
 CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635



DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019

HISTÓRICO	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	121.866,90	182.383,82
(-)- OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
(+)- VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
(+)- VARIAÇÕES DE CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	-	-
(+)- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
(=) RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	121.866,90	182.383,82

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.


 IVO BARNI
 CONTADOR
 CPF: 093.591.419-68
 CRC: 8222/SC


 WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
 TITULAR
 CPF: 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/04/2020





0

WDF SERVIÇOS EIRELIRua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635**DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2019**

HISTÓRICO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	121.866,90	182.383,82
(+) DEPRECIACÃO	47.070,62	44.950,04
(=) LUCRO AJUSTADO	168.937,52	227.333,86
VARIAÇÃO EM CLIENTES	48.293,28	138.950,03
VARIAÇÃO EM ADIANTAMENTOS	(25.466,92)	11.296,56
VARIAÇÃO EM CRÉDITOS TERCEIROS	293.634,72	(283.521,54)
VARIAÇÃO EM OBRAS EM ANDAMENTO	(243.264,80)	-
VARIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.219,79	(18.349,35)
VARIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(19.473,50)	(9.629,16)
VARIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(128.934,97)	(30.915,67)
VARIAÇÃO EM FORNECEDORES	24.388,06	(68.668,94)
(=) CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	126.333,18	(33.504,21)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
VENDA DE IMOBILIZADO	-	27.207,00
(=) CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	27.207,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(87.641,31)	(177.626,66)
(=) CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(87.641,31)	(177.626,66)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	38.691,87	(183.923,87)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ANO ANTERIOR	206.154,42	390.078,29
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	244.846,29	206.154,42

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.

IVO BARNI
CONTADOR
CPF: 093.591.419-68
CRC: 8222/SC

WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
TITULAR
CPF: 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

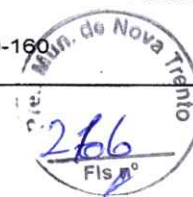
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020

D

WDF SERVIÇOS EIRELIRua Rodrigues Alves, 55 - sala 201 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88.350-160
CNPJ : 04.924.266/0001-81 NIRE : 42600367635**DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31/12/2019**

HISTÓRICO		31/12/2019	31/12/2018
1	(+) RECEITAS	1.192.366,07	2.169.213,88
1.1	Serviços prestados	1.192.366,07	2.169.213,88
2	(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	546.191,15	1.203.916,31
2.1	Custo dos serviços prestados	369.185,34	1.009.444,69
2.3	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	177.005,81	194.471,62
3	(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	646.174,92	965.297,57
4	(-) RETENÇÕES	47.070,62	72.157,04
4.1	Depreciação, amortização e exaustão	47.070,62	72.157,04
5	(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	599.104,30	893.140,53
6	(+) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	75.000,00	13.237,09
6.2	Receitas financeiras	-	1.237,09
6.3	Lucro na alienação de bens	75.000,00	12.000,00
7	(=) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	674.104,30	906.377,62
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	674.104,30	906.377,62
8.1	Pessoal e encargos	260.950,31	347.467,20
8.1.1	Remuneração direta	209.942,04	280.728,41
8.1.2	FGTS	23.419,65	49.602,81
8.1.3	Benefícios e outros encargos	27.588,62	17.135,98
8.2	Impostos, taxas e contribuições	171.370,81	273.638,02
8.2.1	PIS/COFINS	43.521,34	79.176,27
8.2.2	IR/CSLL	27.185,94	49.845,12
8.2.3	ISS	29.166,31	58.145,93
8.2.4	Previdência Social	56.885,62	74.581,84
8.2.5	Outras taxas e contribuições	14.611,60	11.888,86
8.3	Remuneração de capitais de terceiros	119.916,28	102.888,58
8.3.1	Juros passivos	98.947,05	79.592,43
8.3.2	Aluguéis	20.969,23	23.296,15
8.5	Remuneração retida	121.866,90	182.383,82
8.5.1	Lucros retidos	121.866,90	182.383,82

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2019.



IVO BARNI
CONTADOR
CPF: 093.591.419-68
CRC: 8222/SC



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
TITULAR
CPF: 614.666.389-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204303508

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WDF SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	204303508 - 27/04/2020
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO



MATRIZ

NIRE 42600367635
CNPJ 04.924.266/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020
SOB N: 20204303508

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09359141968 - IVO BARNI

Cpf: 61466638915 - WILSON JOSE DE FRANCESCHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2020

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204303508 Protocolo 204303508 de 27/04/2020 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122370595813628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 9 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
WDF SERVICOS LTDA EPP.**

WILSON JOSE DE FRANCESCHI nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 614.666.389-15, Carteira De Identidade nº 18795285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Melchior Heil, 56, Apto. 1101, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-130, Brasil, na condição de único sócio da empresa **WDF SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203123713, com sede Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.924.266/0001-81, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **WDF SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

WILSON JOSE DE FRANCESCHI nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 614.666.389-15, Carteira De Identidade nº 18795285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Melchior Heil, 56, Apto. 1101, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-130, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **WDF SERVICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI possui o seguinte objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

O titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA: No caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, que a representará ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e praticará todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também serão efetuadas pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**.

Parágrafo único: É facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA NONA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo o mesmo a ela renunciar.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

0

(Handwritten signature)

110460

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCERA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Por ser verdade, assina o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de outubro de 2017.

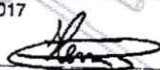


WILSON JOSE DE FRANCESCHI
CPF: 614.666.389-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2017 SOB Nº 42600367635
Protocolo: 17/686779-1, DE 20/10/2017

WDF SERVICOS EIRELI



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA





11/05/2021

0011118132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8422476

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 10/05/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

WDF SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 04.924.266/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **0011118132**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 862901

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WDF SERVIÇOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 04.924.266

Certidão emitida às 08:08 de 11/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/download>

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

WDF SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 04.924.266/0001-81, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Brusque, 27 de maio de 2021.



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WDF SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.924.266/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:44 do dia 21/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2021.

Código de controle da certidão: **DCA5.D99A.8A81.D26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WDF SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.924.266/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140053020771
Data de emissão: 26/04/2021 09:33:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/04/2021 09:33:28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10817/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 412651 - WDF SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 04.924.266/0001-81

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: SALA 201

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 28/05/2021.

Emitido via Portal: 29/03/2021 às 17:03:13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

WDF SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04924266000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWCYRM6D7FGARFH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 21 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.924.266/0001-81

Razão Social: WDF SERVIÇOS EIRELI

Endereço: R RODRIGUES ALVES 55 SALA 201 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902031376855528

Informação obtida em 11/05/2021 08:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WDF SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Certidão n°: 12380430/2021

Expedição: 13/04/2021, às 07:56:47

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WDF SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.924.266/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: WDF SERVICOS EIRELI

Aprovado em: 28/05/2002

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Registro: 060285-0

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201 CENTRO
88350-160 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 26/10/2017

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GILSON AVILA HULBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/05/2012

Registro: SC S1 007372-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501073240

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 33, ALINEAS "A,F,G,H,I,J" DO DECRETO FEDERAL 23569/33 RESOLUCAO 26 DO CONFEA" ARTIGO 04 DA RESOLUCAO NR. 359/91, DO CONFEA".

Nome: JEAN CARLO SCHULENBURG

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/09/2009

Registro: SC S1 063274-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501701470

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: MARCONDES SCHMITZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/09/2008

Registro: SC S1 082554-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502912210

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: FERNANDO RANGEL VALLE

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/02/2014

Registro: SC S1 084830-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504747926

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: GIAN MINUZZO DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/09/2020

Registro: SC S1 159024-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517826013

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28 DO DECRETO23.569/33 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:04:50** do dia **13/04/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **4H0F-C8BF-C2H0-7185**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

https://www.crea-sc.org.br/creanet_emp/imp_certidao_qt.php



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCONDES SCHMITZ

Aprovado em: 30/05/2007

CPF: 032.985.439-93

Registro: SC S1 082554-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502912210

Endereço: RUA Jose Daicampi 20 Espraiado
88270-000 NOVA TRENTO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/05/2007

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:21:13** do dia **13/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CH22-A03C-8552-3HF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

D

Tomada de Preços Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DA OBRA

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente WDF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, com sede na Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, na cidade de Brusque/SC, possui total conhecimento da obra referente ao objeto da licitação e das condições e características do local onde será realizada a Construção de Centro de eventos, cidade de Nova Trento, tendo visitado o local no dia 21 de maio de 2021, às 10h:00min.

Declaro, também, que o eventual desconhecimento das condições e características do local onde será realizada a obra não poderá ser alegado, a qualquer tempo, como motivo para quaisquer reivindicações durante a vigência do contrato.

Declaro, ainda, que o valor proposto está de acordo com a visita e o solicitado no edital.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Brusque, 27 de maio de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
CPF nº 614.666.389-15
Sócio/Administrador



Tomada de Preços N° 002/2021

DECLARAÇÃO

A empresa WDF Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 04.924.266/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Jose de Franceschi, portador da Carteira de Identidade N.º 1.879.528-5 e do CPF N.º 614.666.389-15, DECLARA que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação o responsável técnico **Engenheiro Civil, Marcondes Schmitz, CPF: 032.985.439-93. CREA: 082554-8.**

DECLARA, ainda que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta destes.

Brusque, 27 de Maio de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG n° 1879528



D



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **WDF SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 55, sala 201, Bairro Centro, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, com registro no CREA/SC nº 060285-0, inscrita no CNPJ 04.924.266/0001-81, executou para a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville - SDR, atual Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville – ADR (conforme contrato nº 003/2015/SDRJVE e O.S. nº 030/2015), com as características descritas abaixo:



1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Execução de Reforma e Ampliação da E.E.M. Gov. Celso Ramos com área existente a ser reformada de 5.251,48 m² e uma área a ser ampliada de 2.257,71 m², totalizando uma área a ser reformada e ampliada de 7.509,19 m².

2. LOCAL DA OBRA

Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 400, Bairro Bucarein, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

3. PRINCIPAL QUANTITATIVO

Segue abaixo a descrição dos principais quantitativos executado pelo contrato nº 003/2015/SDRJVE e O.S. nº 030/2015.

- Montagem de 2.696,10 m² de cobertura com telha autoportante e estrutura metálica (pilares, vigas, acessórios, pintura, ...) completa.
- Execução de 2.696,10 m² de instalações preventivas de incêndio (Sistema de proteção contra descarga atmosférica – Pára-raios), de um total de 7.509,19 m².

4. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO

Início: 04/05/2015

Término: 20/05/2016



5. VALOR DO CONTRATO

R\$ 4.509.047,89 (Quatro milhões, quinhentos e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).



6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ARTs. n.º 5386210-9 e n.º 5386241-9, referente ao período de 04/05/2015 à 04/05/2018.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

8.1 Eng.º Civil Marcondes Schmitz CREA/SC n.º 082554-8

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança, normas de engenharia em vigor.

Joinville/SC, 20 de maio de 2016.



ENGº FABIANO LOPES DE SOUZA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA
CREA/SC Nº 049481-8 - MATR. 303.888-2-03
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067195
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**
Registro.....: SC S1 082554-8
C.P.F.....: 032.985.439-93
Data Nasc.....: 20/02/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 5481705-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante...: SDR JOINVILLE
Proprietário.: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro..... BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386241-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 5481722-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante...: SDR JOINVILLE
Proprietário.: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro..... BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386210-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027957 a A027958, o atestado contendo 002 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067195
24/05/2016, 16:43:23



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**
Registro.....: SC S1 082554-8
C.P.F.....: 032.985.439-93
Data Nasc....: 20/02/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5481705-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante...: SDR JOINVILLE
Proprietário..: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro.....: BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386241-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 5481722-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante...: SDR JOINVILLE
Proprietário..: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro.....: BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386210-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**
Registro.....: SC S1 082554-8
C.P.F.....: 032.985.439-93
Data Nasc....: 20/02/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5481705-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante..: SDR JOINVILLE
Proprietário.: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro..... BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386241-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 5481722-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante..: SDR JOINVILLE
Proprietário.: EEM GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUA DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 400
Bairro..... BUCAREIN
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 18/06/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5386210-9
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **WDF SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 55, sala 201, Bairro Centro, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, com registro no CREA/SC nº 060285-0, inscrita no CNPJ 04.924.266/0001-81, executou para a Prefeitura Municipal de Brusque, (conforme contrato nº 053/2013 e O.S. nº 001/2013), com as características descritas abaixo:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Execução das obras de construção da Unidade Educacional do Bairro Paquetá.

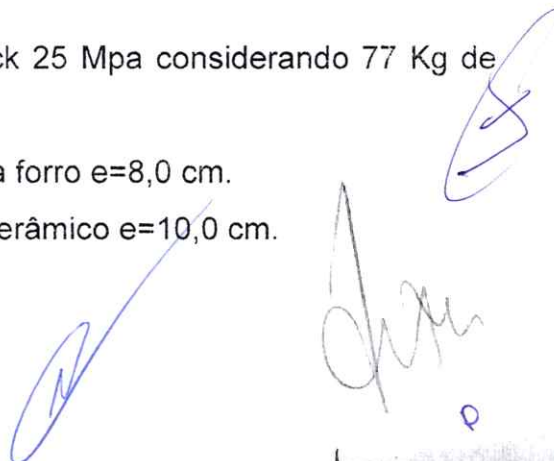
2. LOCAL DA OBRA

Rua Jacob Schmidt, s/nº, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

3. PRINCIPAL QUANTITATIVO

Segue abaixo a descrição dos principais quantitativos executado pelo contrato nº 053/2013.

- Execução de uma edificação de alvenaria para fins especiais com área total de 1.704,57 m².
- Execução de 170,00 m³ de escavação manual.
- Execução de 116,00 m³ de concreto armado Fck 25 Mpa considerando 77 Kg de aço.
- Execução de 965,00 m² de laje pré-moldada para forro e=8,0 cm.
- Execução de 2.170,00 m² de alvenaria de tijolo cerâmico e=10,0 cm.



- Execução de 775,00 m² de estrutura de madeira de lei para cobertura em telha fibrocimento.
- Execução de 391,04 m² de impermeabilização.
- Execução de 3.889,00 m² de reboco.
- Execução de 860,00 m² de piso cerâmico PEI 5.
- Execução de 391,00 m² de bloco de concreto intertravado.
- Montagem de 512,00 m² de estrutura metálica para cobertura vão livre 20,00 m.
- Execução de 512,00 m² de cobertura de telha metálica tipo sanduíche.
- Execução de 350,00 m² de drenagem.
- Execução de 480,00 m² de piso emborrachado (termoplástico policloreto de vinil).
- Execução de 3.855,38 m² de pintura.
- Execução de 1.306,89 m² de instalações hidro-sanitárias.
- Execução de 1.306,89 m² de instalações elétricas de baixa tensão.
- Projeto e execução de 72,00 m² de abrigo provisório c/ 1 pavimento p/ alojamento e depósito, conforme as exigências da NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- Execução de 2.620,00 m de fundação profunda do tipo hélice contínua diâmetro de 30,00 cm.



4. PERÍODO CONTRATUAL

Início: 02/07/2013

Término: 02/07/2015

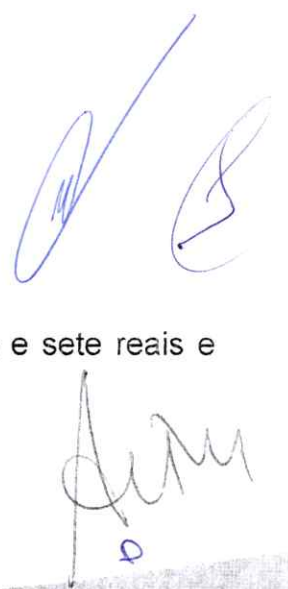
5. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO

Início: 02/07/2013

Término: 21/08/2014

6. VALOR DO CONTRATO

R\$ 1.605.157,63 (Hum milhão, seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).





7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART. n.º 4773007-7, referente ao período de 02/07/2013 à 02/07/2015.

ART. n.º 5168926-2, referente ao período de 02/07/2013 à 02/07/2015.

ART. n.º 5169013-7, referente ao período de 02/07/2013 à 02/07/2015.

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

8.1 Eng.º Civil Marcondes Schmitz CREA/SC n.º 082554-8

Atestamos, ainda, que todo o fornecimento de materiais e mão de obra, bem como as instalações e montagens de componentes e equipamentos necessários à conclusão das obras, ficaram sob a responsabilidade do **CONTRATADO**.

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança, normas de engenharia em vigor.

Brusque/SC, 22 de agosto de 2014.


ARTUR ANTUNES PEREIRA

DEPARTAMENTO GERAL DE INFRAESTRUTURA

Artur Antunes Pereira
Diretor Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque


D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045917
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**
 Registro.....: SC S1 082554-8
 C.P.F.....: 032.985.439-93
 Data Nasc....: 20/02/1983
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC



•ART 4773007-7

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
 Proprietário.: UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA
 Endereço Obra: JACOB SCHMIDT, S/Nº
 Bairro..... PAQUETA
 88350 - BRUSQUE - SC
 Registrada em: 12/07/2013 Baixada em.. 21/08/2014
 Período (Previsto) - Início: 02/07/2013 Término.....: 02/07/2015
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
 Dimensão do Trabalho ..: 1.704,57 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESCAVACAO EM TERRA
 Dimensão do Trabalho ..: 170,00 METRO(S) CUBICO(S)
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensão do Trabalho ..: 116,00 METRO(S) CUBICO(S)
 LAJE PRE-FABRICADA
 Dimensão do Trabalho ..: 965,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ALVENARIA
 Dimensão do Trabalho ..: 2.170,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESTRUTURA DE MADEIRA
 Dimensão do Trabalho ..: 775,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 IMPERMEABILIZACAO
 Dimensão do Trabalho ..: 391,04 METRO(S) QUADRADO(S)
 REVESTIMENTO
 Dimensão do Trabalho ..: 3.889,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 PAVIMENTACAO CERAMICA
 Dimensão do Trabalho ..: 860,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA

(Handwritten signature and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045917
Atividade concluída



•ART 5168926-2

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Proprietário.: UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA
Endereço Obra: JACOB SCHMIDT, S/Nº
Bairro..... PAQUETA
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 12/08/2014 Baixada em.. 21/08/2014
Período (Previsto) - Início: 02/07/2013 Término.....: 02/07/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4776965-0
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 391,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 350,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 3.855,38 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.306,89 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.306,89 METRO(S) QUADRADO(S)

UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA

•ART 5169013-7

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Proprietário.: UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA
Endereço Obra: JACOB SCHMIDT, S/Nº
Bairro..... PAQUETA
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 12/08/2014 Baixada em.. 21/08/2014
Período (Previsto) - Início: 02/07/2013 Término.....: 02/07/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4903565-7
Profissional: 082554-8 MARCONDES SCHMITZ
PROJETO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045917
Atividade concluída

EXECUCAO

EDIFICIO DE MADEIRA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ... 72,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 2.620,00 METRO(S)

UNIDADE EDUCACIONAL DO BAIRRO PAQUETA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A016004 a A016006, o atestado contendo 003 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014045917
25/08/2014, 12:32:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

DECLARO que a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI.**, com sede à Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Município de Brusque/SC, CEP: 88350-160, CNPJ/MF nº. 04.924.266/0001-81, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
Sócio/Administrador

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

DECLARO que a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI.**, com sede à Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Município de Brusque/SC, CEP: 88350-160, CNPJ/MF nº. 04.924.266/0001-81, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI
Sócio/Administrador

TOMADA DE PREÇO 002/2021

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

A empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, na cidade de Brusque/SC, vem através desta declarar que a atividade que apresenta maior receita é a atividade principal a de construção de edifícios.

Brusque, 27 de maio de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528



TOMADA DE PREÇO 002/2021

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

A empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, na cidade de Brusque/SC, vem através desta declarar que a atividade que apresenta maior receita é a atividade principal a de construção de edifícios.

Brusque, 27 de maio de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



Por meio deste Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a empresa, WDF Serviços Ltda., registrada no CREA SC sob nº 060285-0, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, situada à Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Marcondes Schmitz, brasileiro, Engenheiro Civil registrado no CREA SC sob nº 082554-8, portador do CPF nº 032.985.439-93 e RG nº 4.208.864, residente na Rua Tijucas, nº 1170, na cidade de Nova Trento - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente, conforme as seguintes cláusulas e condições:

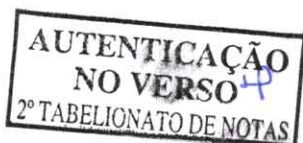
1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE sito a Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC: o qual será composto das seguintes atividades:

- Responsabilidade Técnica pela empresa CONTRATANTE;
- Horário: Segunda a Sexta Feira das 8:00 h as 12:00 h (20 horas semanais).

2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o referido serviço descrito no item 1. fica acertado o valor de 6 salários mínimos mensais.



2.2. O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês em uma única parcela.



3. DA VIGÊNCIA

3.1 A duração do presente contrato é de prazo indeterminado.

- a) Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente ao CONTRATADO.
- b) O serviço paralisado somente poderá ser reiniciado através de um comunicado por escrito ao CONTRATADO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Desempenhar com ética e responsabilidade o serviço descrito no item 1.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Pagamento das taxas municipais, estaduais, federais, A.R.T., fotocópias, ou qualquer outra despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento e aprovação dos serviços.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

6.2 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente desde que ocorra inadimplemento por uma das partes de qualquer cláusula e/ou condição do presente, independentemente de aviso ou interpolação judicial ou extrajudicial.





6.3 Considera-se, também, como justa causa para a rescisão do presente contrato:

- a) por falência, concordata ou liquidação, do CONTRATANTE, quando for pessoa jurídica ou por falecimento do CONTRATANTE quando for pessoa física.

6.4 Na hipótese do presente contrato ser rescindido, o CONTRATADO retirará sua responsabilidade técnica do referido serviço junto aos órgãos competentes.



7. DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2 Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

8. TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

8.1 No caso de transferência de obrigações, o mesmo será realizado junto ao CREA SC, inspetoria de Brusque conforme legislação vigente.

9. FORO

9.1 Fica eleito o Fórum do Município de Brusque, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, correndo por conta do vencido às custas e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive os honorários do advogado do vencedor, na base de 20 (vinte) por cento sobre o valor da causa.





E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente, e vistam todas as suas páginas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

[Handwritten signature]

Marcondes Schmitz
Engenheiro Civil
CREA/SC 082564-3

CONTRATANTE

CONTRATADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Mara Cristina Erthal
CPF: 887.001.519-04

Catia Fischer Barni
CPF: 763.241.179-87

Brusque, 29 de agosto de 2008.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
Dioneia Therezinha Moscirochi - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88360-076 - (47)
3351-2771 - servicoregistraibrusque@hotmail.com



Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 076318 Data: 21/12/2017 Qualidade: Integral
Registro: 071679 Data: 21/12/2017 Livro: B-428 Folha: 061

Apresentante: WDF SERVIÇOS LTDA

Emolumentos: Registro: R\$ 1.320,00, Selo: R\$ 1,86, FRJ: R\$660,00 - Total R\$1.981,86 -

Recibo nº: 124426

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EXZ57858-7SR6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Brusque - 21 de dezembro de 2017

Dioneia Therezinha Moscirochi - Oficial Registradora

Almir Jonas Steinbach
Escrivente Registral

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Moscirochi - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88360-076 - (47) 3351-2771
servicoregistraibrusque@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 02/03/2021.
Em testó _____ da Verdade



LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Emol: R\$4,02-Selo: 2,82-Total: R\$6,84 / Selo: GBE74694-EKBT

consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

WDF Serviços EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.924.266/0001-81, sediada a rua Rodrigues Alves nº 55, Bairro Centro, na cidade de Brusque /SC, tendo examinado o Edital da Tomada de Preço 002/2021, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Brusque, 27 de maio de 2021



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

WDF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 27 de maio de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROPONENTE: WDF Serviços EIRELI

CNPJ: 04.924.266/0001-81 E-mail: wdfservicos@terra.com.br

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126, Centro
CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
Nr° 2/2021

Processo Adm.: 82/2021
Data do Processo: 30/04/21

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.




Fornecedor: TFI ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 27.723.924/0001-72
Inscrição Estadual:
Endereço: VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725, CEP 83024-899, COLONIA MARCELINO, São José dos Pinhais - Paraná

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

Nova Trento - 26/05/2021

Hora de Registro: 8:00



Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



Certificado de Registro Cadastral - Nº 016/2021

Data da Inscrição: 24/05/2021

Valido até: 24/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.723.924/0001-72

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4196332673

E-mail: FAGNERIENKOT@HOTMAIL.COM

Endereço: VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725

Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: São José dos Pinhais - PR

Sócios:

Data do Cadastro: 21/05/2021

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	023911527-48	08/04/2021	06/08/2021
CNPJ OU CPF	27.723.924/0001-72	12/04/2021	31/12/2021
CONTRATO SOCIAL	1ª Alteração	24/06/2021	31/12/2021
ALVARÁ DE LICENÇA	PRP1935921630	08/04/2021	31/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4237/2021	16/02/2021	16/06/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2021042504041844682402	18/05/2021	22/08/2021
BALANÇO	LIVRO Nº 04	31/12/2019	31/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	DA90.5CF9.BC16.8F71	07/12/2020	05/06/2021
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	5818/2019	18/06/2020	31/12/2021
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	PR-129400/D	31/03/2021	30/07/2021
CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	65334	31/03/2021	30/07/2021
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	CERTIDÃO	13/04/2021	12/06/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 24 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 NIRE 41208656751
 CNPJ 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município SAO JOSE DOS PINHAIS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/09/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 30/09/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1408

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1408
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 30/09/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.35.6F.D7.37.64.37.5F.BF.39.CB.D0.08.88.96.CC.C5.3D.BB.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 82

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 215.662,42	R\$ 428.051,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 215.662,42	R\$ 428.051,91
DISPONÍVEL		R\$ 204.521,24	R\$ 360.448,24
CAIXA		R\$ 204.521,24	R\$ 360.448,24
CAIXA GERAL		R\$ 204.521,24	R\$ 360.448,24
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 56.462,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 56.462,49
IRTHA ENGENHARIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 855,00
ORLANDO VON DER OSTEN		R\$ 0,00	R\$ 2.246,25
DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 51.296,54
CONDOMINIO SELLECT CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 2.064,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.141,18	R\$ 11.141,18
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.141,18	R\$ 11.141,18
INSS A COMPENSAR		R\$ 11.111,40	R\$ 11.111,40
COFINS A RECUPERAR		R\$ 24,48	R\$ 24,48
PIS A RECUPERAR		R\$ 5,30	R\$ 5,30
PASSIVO		R\$ 215.662,42	R\$ 428.051,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.662,42	R\$ 3.590,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.953,70	R\$ 3.247,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.953,70	R\$ 3.247,53
ISS A RECOLHER		R\$ 340,73	R\$ 44,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.462,86	R\$ 1.634,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 873,22	R\$ 1.547,91
PIS A RECOLHER		R\$ 44,29	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 204,44	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 28,16	R\$ 21,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 685,92	R\$ 342,96
CONTAS A PAGAR		R\$ 685,92	R\$ 342,96
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 685,92	R\$ 342,96
DIVIDENDOS, PART., JSCP E DIST. LUCROS		R\$ 22.022,80	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 22.022,80	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		R\$ 22.022,80	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 190.000,00	R\$ 424.461,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 190.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 190.000,00	R\$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT		R\$ 95.000,00	R\$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETTO		R\$ 95.000,00	R\$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 174.461,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 174.461,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 174.461,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.35.6F.D7.37.64.37.5F.BF.39.CB.D0.08.88.96.CC.C5.3D.BB.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 149.329,50	R\$ 192.425,85
PRESTADOS	SERVIÇOS	R\$ 149.329,50	R\$ 77.425,85
UNIDADES IMOBILIÁRIAS	VENDA DE	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (11.872,48)	R\$ (9.171,48)
	(-) (-) ISS	R\$ (6.421,94)	R\$ (2.147,92)
	(-) (-) COFINS	R\$ (4.479,89)	R\$ (5.772,78)
	(-) (-) PIS	R\$ (970,65)	R\$ (1.250,78)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 137.457,02	R\$ 183.254,37
SERVIÇOS PRESTADOS	(-) CUSTO DOS	R\$ (27.275,71)	R\$ (0,00)
ORDENADOS	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.527,53)	R\$ (0,00)
	(-) SALÁRIOS E	R\$ (13.372,58)	R\$ (0,00)
	(-) FÉRIAS	R\$ (954,71)	R\$ (0,00)
	(-) INSS	R\$ (4.587,54)	R\$ (0,00)
	(-) FGTS	R\$ (1.531,31)	R\$ (0,00)
E AVISO PRÉVIO	(-) INDENIZAÇÕES	R\$ (264,00)	R\$ (0,00)
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (3.513,45)	R\$ (0,00)
TRANSPORTE	(-) VALE	R\$ (1.524,59)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 110.181,31	R\$ 183.254,37
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.708,63)	R\$ (3.426,49)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (3.708,63)	R\$ (3.426,49)
CONTÁBIL	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (3.500,00)	R\$ (3.150,00)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (16,50)	R\$ (29,90)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (192,13)	R\$ (246,59)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 259,41
FINANCEIROS OBTIDOS	DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ 259,41
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 106.472,68	R\$ 180.087,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 106.472,68	R\$ 180.087,29
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (11.468,50)	R\$ (5.625,87)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-) (-)	R\$ (4.300,69)	R\$ (2.491,05)
RENDA	(-) (-) IMPOSTO DE	R\$ (7.167,81)	R\$ (3.134,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 95.004,18	R\$ 174.461,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.35.6F.D7.37.64.37.5F.BF.39.CB.D0.08.88.96.CC.C5.3D.BB.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 653 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	249	R\$ 342,96	C
02/01/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 653 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	249	R\$ 342,96	D
21/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	463	R\$ 7,04	C
21/01/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	463	R\$ 7,04	D
21/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	464	R\$ 10,56	C
21/01/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	464	R\$ 10,56	D
21/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	465	R\$ 10,56	C
21/01/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 808989 DO MÊS 12/2018	465	R\$ 10,56	D
21/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	608	R\$ 250,72	C
21/01/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	608	R\$ 250,72	D
29/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	609	R\$ 93,60	C
29/01/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	609	R\$ 90,01	D
29/01/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	609	R\$ 2,70	D
29/01/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/ISS CFE DAM DO MÊS 12/2018	609	R\$ 0,89	D
31/01/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 666 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	237	R\$ 342,96	C
31/01/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 666 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	237	R\$ 7,04	C
31/01/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 666 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	237	R\$ 350,00	D
31/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO APURADO NO 4º TRIM/2018 AO SOCIO FAGNER ISMAEL IENKOT	709	R\$ 11.011,40	C
31/01/2019	521	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO APURADO NO 4º TRIM/2018 AO SOCIO FAGNER ISMAEL IENKOT	709	R\$ 11.011,40	D
31/01/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO APURADO NO 4º TRIM/2018 AO SOCIO THALES GARCIA SIMONETTO	710	R\$ 11.011,40	C
31/01/2019	521	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO APURADO NO 4º TRIM/2018 AO SOCIO	710	R\$ 11.011,40	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/02/2019	5	CAIXA GERAL		THALES GARCIA SIMONETTO	250	R\$ 342,96	C
01/02/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 666 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	250	R\$ 342,96	D
14/02/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PAGO DUP Nº 666 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	219	R\$ 8.000,00	C
14/02/2019	5	CAIXA GERAL		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 7.348,00	D
14/02/2019	31	IRRF A RECUPERAR		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 120,00	D
14/02/2019	476	ISS A RECUPERAR		IR RETIDO A RECUPERAR S/NFS Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 160,00	D
14/02/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		ISS RETIDO A RECUPERAR S/NF Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 52,00	D
14/02/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		PIS RETIDO A COMPENSAR S/NFS Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 240,00	D
14/02/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		COFINS RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	219	R\$ 80,00	D
14/02/2019	173	ISS A RECOLHER		CSLL RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	220	R\$ 160,00	C
14/02/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	220	R\$ 160,00	D
14/02/2019	476	ISS A RECUPERAR		PROVISÃO ISS S/NF Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	221	R\$ 160,00	C
14/02/2019	173	ISS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	221	R\$ 160,00	D
27/02/2019	5	CAIXA GERAL		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 42 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	591	R\$ 49,26	C
27/02/2019	179	PIS A RECOLHER		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 12/2018	591	R\$ 44,29	D
27/02/2019	352	MULTAS DE MORA		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 12/2018	591	R\$ 4,53	D
27/02/2019	372	JUROS DE MORA		MULTA PAGA S/PIS CFE DARF DO MÊS 12/2018	591	R\$ 0,44	D
				JUROS PAGO S/PIS CFE DARF DO MÊS 12/2018	591		D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/02/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 12/2018	592	R\$ 227,39	C
27/02/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 12/2018	592	R\$ 204,44	D
27/02/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/COFINS CFE DARF DO MÊS 12/2018	592	R\$ 20,91	D
27/02/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/COFINS CFE DARF DO MÊS 12/2018	592	R\$ 2,04	D
27/02/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 12/2018	593	R\$ 959,75	C
27/02/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 12/2018	593	R\$ 873,22	D
27/02/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/CSLL CFE DARF DO MÊS 12/2018	593	R\$ 77,80	D
27/02/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/CSLL CFE DARF DO MÊS 12/2018	593	R\$ 8,73	D
27/02/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 12/2018	594	R\$ 1.607,82	C
27/02/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 12/2018	594	R\$ 1.462,86	D
27/02/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/IRPJ CFE DARF DO MÊS 12/2018	594	R\$ 130,34	D
27/02/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/IRPJ CFE DARF DO MÊS 12/2018	594	R\$ 14,62	D
28/02/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 678 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	238	R\$ 342,96	C
28/02/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 678 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	238	R\$ 7,04	C
28/02/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 678 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	238	R\$ 350,00	D
28/02/2019	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 02/2019	575	R\$ 52,00	C
28/02/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 02/2019	575	R\$ 52,00	D
28/02/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 02/2019	576	R\$ 52,00	C
28/02/2019	179	PIS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 02/2019	576	R\$ 52,00	D
28/02/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 02/2019	577	R\$ 240,00	C
28/02/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 02/2019	577	R\$ 240,00	D
28/02/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 02/2019	578	R\$ 240,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2019	180	COFINS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 02/2019	578	R\$ 240,00	D
07/03/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 43 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANIBEL ISLAND	222	R\$ 1.090,00	C
07/03/2019	523	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANIBEL ISLAND		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 43 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANIBEL ISLAND	222	R\$ 1.090,00	D
07/03/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 43 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANIBEL ISLAND	223	R\$ 54,50	C
07/03/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 43 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANIBEL ISLAND	223	R\$ 54,50	D
11/03/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 6.500,00	C
11/03/2019	5	CAIXA GERAL		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 6.100,25	D
11/03/2019	31	IRRF A RECUPERAR		IR RETIDO A RECUPERAR S/NFS Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 97,50	D
11/03/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		PIS RETIDO A COMPENSAR S/NFS Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 42,25	D
11/03/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COFINS RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 195,00	D
11/03/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		CSLL RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	224	R\$ 65,00	D
11/03/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	225	R\$ 130,00	C
11/03/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 44 METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA	225	R\$ 130,00	D
11/03/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 614 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	602	R\$ 171,48	C
11/03/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 614 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	602	R\$ 171,48	D
11/03/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 640 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	603	R\$ 171,48	C
11/03/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 640 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	603	R\$ 171,48	D
11/03/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 678 REAL TIME	604	R\$ 83,55	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/03/2019	434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		CONTABILIDADE LTDA - ME	604	R\$ 259,41	C
11/03/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		DESCONTO OBTIDO S/DUP Nº 678 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	604	R\$ 342,96	D
29/03/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 678 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	239	R\$ 342,96	C
29/03/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 691 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	239	R\$ 7,04	C
29/03/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 691 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	239	R\$ 350,00	D
29/03/2019	523	CONDOMINIO EDIFICIO SANIBEL ISLAND		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 691 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	607	R\$ 1.090,00	C
29/03/2019	5	CAIXA GERAL		RECEBIDO DUP Nº 43 CONDOMINIO EDIFICIO SANIBEL ISLAND	607	R\$ 1.090,00	D
31/03/2019	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	579	R\$ 49,34	C
31/03/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	579	R\$ 49,34	D
31/03/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	580	R\$ 42,25	C
31/03/2019	179	PIS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	580	R\$ 42,25	D
31/03/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	581	R\$ 227,70	C
31/03/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	581	R\$ 227,70	D
31/03/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	582	R\$ 195,00	C
31/03/2019	180	COFINS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	582	R\$ 195,00	D
31/03/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	583	R\$ 448,99	C
31/03/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	583	R\$ 448,99	D
31/03/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA CSLL APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	584	R\$ 145,00	C
31/03/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA CSLL APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 03/2019	584	R\$ 145,00	D
31/03/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	585	R\$ 748,32	C
31/03/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 03/2019	585	R\$ 748,32	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
MÊS 03/2019							
31/03/2019	31	IRRF A RECUPERAR		COMPENSAÇÃO DO IRPJ APURADO C/RETENÇÕES DO MES 03/2019	586	R\$ 217,50	C
31/03/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO IRPJ APURADO C/RETENÇÕES DO MES 03/2019	586	R\$ 217,50	D
31/03/2019	352	MULTAS DE MORA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	662	R\$ 236,28	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	662	R\$ 236,28	D
31/03/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	663	R\$ 1.050,00	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	663	R\$ 1.050,00	D
31/03/2019	372	JUROS DE MORA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	664	R\$ 26,72	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	664	R\$ 26,72	D
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	665	R\$ 15.590,00	C
31/03/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	665	R\$ 15.590,00	D
31/03/2019	427	(-) ISS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	666	R\$ 344,50	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	666	R\$ 344,50	D
31/03/2019	428	(-) COFINS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	667	R\$ 467,70	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	667	R\$ 467,70	D
31/03/2019	429	(-) PIS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	668	R\$ 101,34	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	668	R\$ 101,34	D
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	669	R\$ 259,41	C
31/03/2019	434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	669	R\$ 259,41	D
31/03/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	670	R\$ 448,99	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	670	R\$ 448,99	D
31/03/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	671	R\$ 748,32	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	671	R\$ 748,32	D
31/03/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	672	R\$ 12.425,56	C
31/03/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	672	R\$ 12.425,56	D
31/03/2019	266	LUCROS ACUMULADOS		TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	673	R\$ 12.425,56	C
31/03/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	673	R\$ 12.425,56	D
15/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 691 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	605	R\$ 342,96	C
15/04/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 691 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	605	R\$ 342,96	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 03/2019	595	R\$ 32,70	C
17/04/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 03/2019	595	R\$ 32,70	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 03/2019	596	R\$ 303,99	C
17/04/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 03/2019	596	R\$ 303,99	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 03/2019	597	R\$ 530,82	C
17/04/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 03/2019	597	R\$ 530,82	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	598	R\$ 7,04	C
17/04/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	598	R\$ 7,04	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	599	R\$ 7,04	C
17/04/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	599	R\$ 7,04	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	600	R\$ 7,04	C
17/04/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 826532 DO MÊS 03/2019	600	R\$ 7,04	D
17/04/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 03/2019	601	R\$ 130,00	C
17/04/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 03/2019	601	R\$ 130,00	D
30/04/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 704 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	240	R\$ 342,96	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 704 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	240	R\$ 7,04	C
30/04/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 704 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	240	R\$ 350,00	D
10/05/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 45 ORLANDO VON DER OSTEN	587	R\$ 2.246,25	C
10/05/2019	515	ORLANDO VON DER OSTEN		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 45 ORLANDO VON DER OSTEN	587	R\$ 2.246,25	D
10/05/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 45 ORLANDO VON DER OSTEN	588	R\$ 112,31	C
10/05/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 45 ORLANDO VON DER OSTEN	588	R\$ 112,31	D
10/05/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 704 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	606	R\$ 342,96	C
10/05/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 704 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	606	R\$ 342,96	D
31/05/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 716 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	574	R\$ 342,96	C
31/05/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 716 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	574	R\$ 7,04	C
31/05/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 716 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	574	R\$ 350,00	D
31/05/2019	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 05/2019	589	R\$ 14,60	C
31/05/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 05/2019	589	R\$ 14,60	D
31/05/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 05/2019	590	R\$ 67,39	C
31/05/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 05/2019	590	R\$ 67,39	D
10/06/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 716 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	626	R\$ 342,96	C
10/06/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 716 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	626	R\$ 342,96	D
18/06/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 05/2019	611	R\$ 21,69	C
18/06/2019	179	PIS A RECOLHER		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 05/2019	611	R\$ 21,69	D
18/06/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 05/2019	612	R\$ 67,39	C
18/06/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 05/2019	612	R\$ 67,39	D
25/06/2019	517	FAGNER ISMAEL IENKOT		INTEGRALIZAÇÃO DE 30.000 QUOTAS DE CAPITAL PELO SÓCIO FAGNER ISMAEL IENKOT CFE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	711	R\$ 30.000,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/06/2019	5	CAIXA GERAL		REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20194027937 N/DATA INTEGRALIZAÇÃO DE 30.000 QUOTAS DE CAPITAL PELO SÓCIO FAGNER ISMAEL IENKOT CFE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20194027937 N/DATA	711	R\$ 30.000,00	D
25/06/2019	519	THALES GARCIA SIMONETTO		INTEGRALIZAÇÃO DE 30.000 QUOTAS DE CAPITAL PELO SÓCIO THALES GARCIA SIMONETTO CFE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20194027937 N/DATA	712	R\$ 30.000,00	C
25/06/2019	5	CAIXA GERAL		INTEGRALIZAÇÃO DE 30.000 QUOTAS DE CAPITAL PELO SÓCIO THALES GARCIA SIMONETTO CFE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20194027937 N/DATA	712	R\$ 30.000,00	D
28/06/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 727 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	610	R\$ 342,96	C
28/06/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 727 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	610	R\$ 7,04	C
28/06/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 727 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	610	R\$ 350,00	D
30/06/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 06/2019	635	R\$ 64,69	C
30/06/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 06/2019	635	R\$ 64,69	D
30/06/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 06/2019	636	R\$ 107,82	C
30/06/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 06/2019	636	R\$ 107,82	D
30/06/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	674	R\$ 1.050,00	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	674	R\$ 1.050,00	D
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	675	R\$ 2.246,25	C
30/06/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	675	R\$ 2.246,25	D
30/06/2019	427	(-) ISS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	676	R\$ 112,31	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	676	R\$ 112,31	D





LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2019	428	(-) COFINS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	677	R\$ 67,39	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	677	R\$ 67,39	D
30/06/2019	429	(-) PIS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	678	R\$ 14,60	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	678	R\$ 14,60	D
30/06/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	679	R\$ 64,69	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	679	R\$ 64,69	D
30/06/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	680	R\$ 107,82	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	680	R\$ 107,82	D
30/06/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	681	R\$ 829,44	C
30/06/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	681	R\$ 829,44	D
30/06/2019	266	LUCROS ACUMULADOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	682	R\$ 829,44	C
30/06/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	682	R\$ 829,44	D
01/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 727 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	627	R\$ 342,96	C
01/07/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 727 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	627	R\$ 342,96	D
03/07/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	614	R\$ 40.745,60	C
03/07/2019	541	DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	614	R\$ 38.239,74	D
03/07/2019	31	IRRF A RECUPERAR		IR RETIDO A RECUPERAR S/NFS Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	614	R\$ 611,18	D
03/07/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		PIS RETIDO A COMPENSAR S/NFS Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	614	R\$ 264,85	D
03/07/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COFINS RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	614	R\$ 1.222,37	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
Número de Ordem do Livro: 3
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/07/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		CSLL RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	614	R\$ 407,46	D
03/07/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	615	R\$ 814,91	C
03/07/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 46 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	615	R\$ 814,91	D
03/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 03/2019	655	R\$ 62,05	C
03/07/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 03/2019	655	R\$ 54,50	D
03/07/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/DAM DO MÊS 03/2019	655	R\$ 5,49	D
03/07/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/DAM DO MÊS 03/2019	655	R\$ 2,06	D
03/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 05/2019	656	R\$ 118,25	C
03/07/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 05/2019	656	R\$ 112,31	D
03/07/2019	352	MULTAS DE MORA		MULTA PAGA S/DAM DO MÊS 05/2019	656	R\$ 4,82	D
03/07/2019	372	JUROS DE MORA		JUROS PAGO S/DAM DO MÊS 05/2019	656	R\$ 1,12	D
15/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 06/2019	630	R\$ 64,69	C
15/07/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGO CSLL CFE DARF DO MÊS 06/2019	630	R\$ 64,69	D
15/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 06/2019	631	R\$ 107,82	C
15/07/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PAGO IRPJ CFE DARF DO MÊS 06/2019	631	R\$ 107,82	D
15/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	658	R\$ 7,04	C
15/07/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	658	R\$ 7,04	D
15/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	659	R\$ 7,04	C
15/07/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	659	R\$ 7,04	D
15/07/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	660	R\$ 7,04	C
15/07/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		PAGO ISS RETIDO CFE DAM Nº 845497 DO MÊS 06/2019	660	R\$ 7,04	D
16/07/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	616	R\$ 900,00	C
16/07/2019	512	IRTHA ENGENHARIA S.A.		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	616	R\$ 855,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/07/2019	476	ISS A RECUPERAR		ISS RETIDO A RECUPERAR S/NF Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	616	R\$ 45,00	D
16/07/2019	476	ISS A RECUPERAR		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	617	R\$ 45,00	C
16/07/2019	173	ISS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	617	R\$ 45,00	D
16/07/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	618	R\$ 45,00	C
16/07/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 47 IRTHA ENGENHARIA S.A.	618	R\$ 45,00	D
30/07/2019	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		VENDA DA UNIDADE Nº 01 DO RESIDENCIAL CURRAIS PARA RUMI YOSHIDA LONGHI	696	R\$ 115.000,00	C
30/07/2019	5	CAIXA GERAL		VENDA DA UNIDADE Nº 01 DO RESIDENCIAL CURRAIS PARA RUMI YOSHIDA LONGHI	696	R\$ 115.000,00	D
31/07/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 739 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	613	R\$ 342,96	C
31/07/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 739 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	613	R\$ 7,04	C
31/07/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 739 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	613	R\$ 350,00	D
31/07/2019	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 07/2019	637	R\$ 1.018,20	C
31/07/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 07/2019	637	R\$ 1.018,20	D
31/07/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 07/2019	638	R\$ 264,85	C
31/07/2019	179	PIS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 07/2019	638	R\$ 264,85	D
31/07/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 07/2019	639	R\$ 4.699,37	C
31/07/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 07/2019	639	R\$ 4.699,37	D
31/07/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 07/2019	640	R\$ 1.222,37	C
31/07/2019	180	COFINS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 07/2019	640	R\$ 1.222,37	D
07/08/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	620	R\$ 13.744,00	C
07/08/2019	541	DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	620	R\$ 13.056,80	D





LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/08/2019	476	ISS A RECUPERAR		S/A ISS RETIDO A RECUPERAR S/NF Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	620	R\$ 687,20	D
07/08/2019	476	ISS A RECUPERAR		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	621	R\$ 687,20	C
07/08/2019	173	ISS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO ISS RETIDO S/NF Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	621	R\$ 687,20	D
07/08/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	622	R\$ 687,20	C
07/08/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 48 DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	622	R\$ 687,20	D
08/08/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 739 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	628	R\$ 342,96	C
08/08/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 739 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	628	R\$ 342,96	D
13/08/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 49 THE SQUARE	623	R\$ 2.000,00	C
13/08/2019	5	CAIXA GERAL		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 49 THE SQUARE	623	R\$ 2.000,00	D
13/08/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 49 THE SQUARE	624	R\$ 100,00	C
13/08/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 49 THE SQUARE	624	R\$ 100,00	D
20/08/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 07/2019	661	R\$ 814,91	C
20/08/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 07/2019	661	R\$ 814,91	D
21/08/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 07/2019	632	R\$ 753,35	C
21/08/2019	179	PIS A RECOLHER		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 07/2019	632	R\$ 753,35	D
21/08/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 07/2019	633	R\$ 27,00	C
21/08/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 07/2019	633	R\$ 27,00	D
21/08/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 07/2019	634	R\$ 3.450,00	C
21/08/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 07/2019	634	R\$ 3.450,00	D
30/08/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 748 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	619	R\$ 342,96	C
30/08/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 748 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	619	R\$ 7,04	C
30/08/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº	619	R\$ 350,00	D

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2019	179	PIS A RECOLHER		748 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	641	R\$ 102,34	C
31/08/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 08/2019	641	R\$ 102,34	D
31/08/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 08/2019	642	R\$ 472,32	C
31/08/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 08/2019	642	R\$ 472,32	D
02/09/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 2.200,00	C
02/09/2019	543	CONDOMINIO SELLECT CABRAL		SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFS-e Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 2.064,70	D
02/09/2019	31	IRR F A RECUPERAR		IR RETIDO A RECUPERAR S/NFS Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 33,00	D
02/09/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		PIS RETIDO A COMPENSAR S/NFS Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 14,30	D
02/09/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COFINS RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 66,00	D
02/09/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		CSLL RETIDA A COMPENSAR S/NFS Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	643	R\$ 22,00	D
02/09/2019	173	ISS A RECOLHER		PROVISÃO ISS S/NF Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	644	R\$ 44,00	C
02/09/2019	427	(-) ISS		PROVISÃO ISS S/NF Nº 50 CONDOMINIO SELLECT CABRAL	644	R\$ 44,00	D
05/09/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO DUP Nº 748 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	629	R\$ 342,96	C
05/09/2019	510	HONORARIOS CONTÁBEIS		PAGO DUP Nº 748 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	629	R\$ 342,96	D
17/09/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 08/2019	653	R\$ 102,34	C
17/09/2019	179	PIS A RECOLHER		PAGO PIS CFE DARF DO MÊS 08/2019	653	R\$ 102,34	D
17/09/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 08/2019	654	R\$ 472,32	C
17/09/2019	180	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS CFE DARF DO MÊS 08/2019	654	R\$ 472,32	D
17/09/2019	5	CAIXA GERAL		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 08/2019	657	R\$ 100,00	C
17/09/2019	173	ISS A RECOLHER		PAGO ISS CFE DAM DO MÊS 08/2019	657	R\$ 100,00	D
30/09/2019	510	HONORARIOS CONTÁBEIS		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 757 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	625	R\$ 342,96	C
30/09/2019	183	ISS RETIDO A RECOLHER		ISS RETIDO A RECOLHER S/NF 757 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	625	R\$ 7,04	C





LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		HONORÁRIOS CONTÁBEIS CFE NFS Nº 757 REAL TIME CONTABILIDADE LTDA - ME	625	R\$ 350,00	D
30/09/2019	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	645	R\$ 14,30	C
30/09/2019	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	645	R\$ 14,30	D
30/09/2019	37	PIS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	646	R\$ 14,30	C
30/09/2019	179	PIS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO PIS APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	646	R\$ 14,30	D
30/09/2019	180	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	647	R\$ 66,00	C
30/09/2019	428	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	647	R\$ 66,00	D
30/09/2019	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	648	R\$ 66,00	C
30/09/2019	180	COFINS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA COFINS APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	648	R\$ 66,00	D
30/09/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	649	R\$ 1.977,37	C
30/09/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO CSLL S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	649	R\$ 1.977,37	D
30/09/2019	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DA CSLL APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	650	R\$ 429,46	C
30/09/2019	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DA CSLL APURADA C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	650	R\$ 429,46	D
30/09/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	651	R\$ 2.278,68	C
30/09/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ S/FATURAMENTO DO MÊS 09/2019	651	R\$ 2.278,68	D
30/09/2019	31	IRRF A RECUPERAR		COMPENSAÇÃO DO IRPJ APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	652	R\$ 644,18	C
30/09/2019	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DO IRPJ APURADO C/RETENÇÕES DO MÊS 09/2019	652	R\$ 644,18	D
30/09/2019	352	MULTAS DE MORA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	697	R\$ 10,31	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	697	R\$ 10,31	D
30/09/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	698	R\$ 1.050,00	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	698	R\$ 1.050,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2019	372	JUROS DE MORA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	699	R\$ 3,18	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	699	R\$ 3,18	D
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	700	R\$ 59.589,60	C
30/09/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	700	R\$ 59.589,60	D
30/09/2019	427	(-) ISS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	701	R\$ 1.691,11	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	701	R\$ 1.691,11	D
30/09/2019	428	(-) COFINS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	702	R\$ 5.237,69	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	702	R\$ 5.237,69	D
30/09/2019	429	(-) PIS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	703	R\$ 1.134,84	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	703	R\$ 1.134,84	D
30/09/2019	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	704	R\$ 1.977,37	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	704	R\$ 1.977,37	D
30/09/2019	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	705	R\$ 2.278,68	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	705	R\$ 2.278,68	D
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	706	R\$ 115.000,00	C
30/09/2019	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	706	R\$ 115.000,00	D
30/09/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	707	R\$ 161.206,42	C
30/09/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	707	R\$ 161.206,42	D
30/09/2019	266	LUCROS ACUMULADOS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	708	R\$ 161.206,42	C
30/09/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019	708	R\$ 161.206,42	D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208656751	CNPJ 27.723.924/0001-72
NOME EMPRESARIAL TFI ENGENHARIA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 30/09/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.35.6F.D7.37.64.37.5F.BF.39.CB.D0.08.88.96.CC.C5.3D.BB.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUITES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03624093908	MISAEL RIBEIRO DA COSTA:03624093908	819470912601508483 1	14/02/2020 a 14/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27723924000172	TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172	330680366299638991 6	30/04/2020 a 30/04/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	589024551726892880 4	24/03/2020 a 24/03/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

FA.35.6F.D7.37.64.37.5F.BF.39.CB.D0.
08.88.96.CC.C5.3D.BB.4C-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 24/06/2020 às 14:31:33

66.0D.D5.F4.4D.02.10.C8
 31.C1.B7.DF.3F.DA.15.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TFI ENGENHARIA LTDA

NIRE 41208656751

CNPJ 27.723.924/0001-72

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário

Município SAO JOSE DOS PINHAIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/12/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TFI ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 545

Data de início 01/10/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.D7.AB.0E.1E.A6.69.5B.68.4E.60.F4.84.2F.D8.63.9F.E5.B0.76-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 23 de 82

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 428.051,91	R\$ 851.508,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 428.051,91	R\$ 851.508,95
DISPONIVEL		R\$ 360.448,24	R\$ 108.905,28
CAIXA		R\$ 360.448,24	R\$ 108.905,28
CAIXA GERAL		R\$ 360.448,24	R\$ 108.905,28
CLIENTES		R\$ 56.462,49	R\$ 56.462,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 56.462,49	R\$ 56.462,49
IRTHA ENGENHARIA SA		R\$ 855,00	R\$ 855,00
ORLANDO VONDER OSTER		R\$ 2.246,25	R\$ 2.246,25
DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA		R\$ 51.296,54	R\$ 51.296,54
CONDOMINIO SELECT CABRAL		R\$ 2.064,70	R\$ 2.064,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.141,18	R\$ 11.141,18
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.141,18	R\$ 11.141,18
INSS A COMPENSAR		R\$ 11.111,40	R\$ 11.111,40
COFINS A RECUPERAR		R\$ 24,48	R\$ 24,48
PIS A RECUPERAR		R\$ 5,30	R\$ 5,30
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 675.000,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
COND. RESIDENCIAL CURRAIS		R\$ 0,00	R\$ 575.000,00
UNIDADE 02		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
UNIDADE 03		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
UNIDADE 04		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
UNIDADE 05		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
UNIDADE 06		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
PASSIVO		R\$ 428.051,91	R\$ 851.508,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.590,49	R\$ 428.847,53
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 425.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 425.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 425.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.247,53	R\$ 3.247,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.247,53	R\$ 3.247,53
ISS A RECOLHER		R\$ 44,00	R\$ 44,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.634,50	R\$ 1.634,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.547,91	R\$ 1.547,91
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 21,12	R\$ 21,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 342,96	R\$ 600,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 342,96	R\$ 600,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 342,96	R\$ 600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 424.461,42	R\$ 422.661,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 174.461,42	R\$ 172.661,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 174.461,42	R\$ 172.661,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 174.461,42	R\$ 174.461,42
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.D7.AB.0E.1E.A6.69.5B.68.4E.60.F4.84.2F.D8.63.9F.E5.B0.76-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 192.425,85	R\$ 0,00
UNIDADES IMOBILIARIAS			
VENDA DE		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
PRESTADOS			
SERVIÇOS		R\$ 77.425,85	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA	(-) DEDUÇÕES DA	R\$ (9.171,48)	R\$ (0,00)
	(-) (-) ISS	R\$ (2.147,92)	R\$ (0,00)
	(-) (-) COFINS	R\$ (5.772,78)	R\$ (0,00)
	(-) (-) PIS	R\$ (1.250,78)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 183.254,37	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 183.254,37	R\$ 0,00
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.426,49)	R\$ (1.800,00)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (3.426,49)	R\$ (1.800,00)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (246,59)	R\$ (0,00)
CONTÁBIL	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (3.150,00)	R\$ (1.800,00)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (29,90)	R\$ (0,00)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 259,41	R\$ 0,00
FINANCEIROS OBTIDOS	DESCONTOS	R\$ 259,41	R\$ 0,00
	(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 180.087,29	R\$ (1.800,00)
	(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ 180.087,29	R\$ (1.800,00)
IRPJ E CSLL	(-) PROVISÕES PARA	R\$ (5.625,87)	R\$ (0,00)
RENDA	(-) (-) IMPOSTO DE	R\$ (3.134,82)	R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-) (-)	R\$ (2.491,05)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 174.461,42	R\$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.D7.AB.0E.1E.A6.69.5B.68.4E.60.F4.84.2F.D8.63.9F.E5.B0.76-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2019	167	FORNECEDORES		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 02	3	R\$ 115.000,00	C
01/10/2019	532	UNIDADE 02		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 02	3	R\$ 115.000,00	D
01/10/2019	167	FORNECEDORES		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 03	4	R\$ 115.000,00	C
01/10/2019	533	UNIDADE 03		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 03	4	R\$ 115.000,00	D
01/10/2019	167	FORNECEDORES		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 04	5	R\$ 115.000,00	C
01/10/2019	534	UNIDADE 04		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 04	5	R\$ 115.000,00	D
01/10/2019	167	FORNECEDORES		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 05	6	R\$ 115.000,00	C
01/10/2019	535	UNIDADE 05		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 05	6	R\$ 115.000,00	D
01/10/2019	167	FORNECEDORES		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 06	7	R\$ 115.000,00	C
01/10/2019	536	UNIDADE 06		CUSTO TOTAL OBRA UNIDADE 06	7	R\$ 115.000,00	D
01/10/2019	5	CAIXA GERAL		PGTO FORNECEDORES OBRAS	8	R\$ 150.000,00	C
01/10/2019	167	FORNECEDORES		PGTO FORNECEDORES OBRAS	8	R\$ 150.000,00	D
05/10/2019	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO HONORARIOS 09/2019	40	R\$ 342,96	C
05/10/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO HONORARIOS 09/2019	40	R\$ 342,96	D
31/10/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 10/2019	68	R\$ 600,00	C
31/10/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 10/2019	68	R\$ 600,00	D
11/11/2019	5	CAIXA GERAL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 10/2019	71	R\$ 600,00	C
11/11/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 10/2019	71	R\$ 600,00	D
19/11/2019	5	CAIXA GERAL		AQUISIÇÃO DO LOTE 1.300, QUADRA 69, DA PLANTA RIVIERA, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO WICZYNSKI E SUA ESPOSA, NESTA DATA	2	R\$ 100.000,00	C
19/11/2019	55	TERRENOS		AQUISIÇÃO DO LOTE 1.300, QUADRA 69, DA PLANTA RIVIERA, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO WICZYNSKI E SUA ESPOSA, NESTA DATA	2	R\$ 100.000,00	D
30/11/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 11/2019	69	R\$ 600,00	C
30/11/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 11/2019	69	R\$ 600,00	D
10/12/2019	5	CAIXA GERAL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 11/2019	72	R\$ 600,00	C

Mun. de Nova Trento
333
Fls. nº 4



LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 11/2019	72	R\$ 600,00	D
31/12/2019	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 12/2019	70	R\$ 600,00	C
31/12/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 12/2019	70	R\$ 600,00	D
31/12/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		ENCERRAMENTO 4 TRIMESTRE 2019	87	R\$ 1.800,00	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 4 TRIMESTRE 2019	87	R\$ 1.800,00	D
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 4 TRIMESTRE 2019	88	R\$ 1.800,00	C
31/12/2019	267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO 4 TRIMESTRE 2019	88	R\$ 1.800,00	D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208656751	CNPJ 27.723.924/0001-72
NOME EMPRESARIAL TFI ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.D7.AB.0E.1E.A6.69.5B.68.4E.60.F4.84.2F.D8.63.9F.E5.B0.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27723924000172	TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172	330680366299638991 6	30/04/2020 a 30/04/2021	Sim
contabilista	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	589024551726892880 4	24/03/2020 a 24/03/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	589024551726892880 4	24/03/2020 a 24/03/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

86.D7.AB.0E.1E.A6.69.5B.68.4E.60.F4.
84.2F.D8.63.9F.E5.B0.76-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2020 às 20:56:12

4B.E1.43.ED.EF.02.95.F4
EF.E9.66.2F.51.7C.B4.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Resultado da Validação

Não foram encontrados erros/advertências durante a validação.

Contribuinte: TFI ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 27.723.924/0001-72
Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019
Arquivo de referência: C:/Users/JFPUser01/Desktop/sped_diario00445.txt
Data / Hora Avaliação: 24/06/2020 20:46:31

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

27.723.924/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL

TFI ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

98.33.FD.DB.F9.B7.51.4E.14.99.73.8E.9B.69.35.3A.05.26.FF.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	27723924000172	TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172	3306803662996389916	30/04/2020 a 30/04/2021
Contador/Contabilista	70984719920	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:70984719920	5890245517268928804	24/03/2020 a 24/03/2021

NÚMERO DO RECIBO:

98.33.FD.DB.F9.B7.51.4E.14.99.73.8E.
9B.69.35.3A.05.26.FF.EE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2020 às 12:34:01

20.A4.C2.DA.63.77.4E.14
B4.B2.69.B1.EE.45.7A.CA

Empresa: **TFI ENGENHARIA LTDA**
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Insc. Junta Comercial: 41208656751 Data: 26/12/2019

Folha: 0001
 Número livro: 0004
 Emissão: 05/08/2020
 Hora: 16:55:09



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A TFI Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais /PR, tendo como objeto social a prestação de serviços de engenharia, com início de atividades em 12/05/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, correspondentes e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais/internacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Thales Garcia Simonetto – 50%

Fagner Ismael Ienkot – 50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 675.000,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Jose do Pinhais , 29 de Julho de 2020.

Fagner Ismael Ienkot
 CPF: 077.273.529-85
 Sócio Administrador

Thales Garcia Simonetto
 CPF: 070.643.949-01
 Sócio Administrador

Jefferson Farias Pinheiro
 CRC PR046908/O-5
 Contador

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
 Contador

RG 5.941.910-2 – SPPR
 CPF 709.847.199-20
 CRC nº: 046908 O – 5 PR

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
 Colonia Marcelino - CEP 83024-899
 São José dos Pinhais-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

T F I ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 27.723.924/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.




SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13 de Abril de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.04.14 12:53:48 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.





ANEXO II – DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.

TFI ENGENHARIA LTDA com sede na **Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, n.º 16725**, inscrita no CNPJ sob o n. **27.723.924/0001-72**, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT - SÓCIO DIRETOR
RG 10.750.334-0 SESP/PR / CPF 077.273.529-85

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:32 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **DA90.5CF9.BC16.8F71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Página 34 de 82 ✓

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023911527-48



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.723.924/0001-72

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 4237/2021



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TFI ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 27.723.924/0001-72 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69926
 BAIRRO: COLONIA MARCELINO
 ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725
 COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 SITUAÇÃO: ATIVA
 FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62d8a1ea3d96409b6c3096e83c95c027

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de fevereiro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

TFI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.723.924/0001-72

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW30XFJK88BUR8Z0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Maio de 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.723.924/0001-72
Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA 16725 CASA / COLONIA
MARCELINO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83024-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

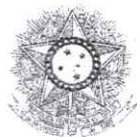
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504041844682402

Informação obtida em 18/05/2021 12:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.723.924/0001-72
 Certidão nº: 32512635/2020
 Expedição: 10/12/2020, às 12:54:46
 Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.723.924/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39646/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27723924000172

Num. Registro: 65334

Registrada desde : 12/01/2018

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725 COLONIA MARCELINO

Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

CEP: 83024899

Objetivo Social:

Serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THALES GARCIA SIMONETTO

Carteira: PR-129400/D Data de Expedição: 06/02/2013

Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/M Até: 12/10/2020

Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



2 - FAGNER ISMAEL IENKOT

Carteira: PR-137427/D Data de Expedição: 24/02/2014

Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 27/09/2020

Desde: 28/09/2020 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103389/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2021 07:35:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39647/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D

Registro Nacional : 1711669440

Registrado(a) desde : 06/02/2013

Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO

JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO

Data de Nascimento : 20/07/1990

Carteira de Identidade : 8.403.131-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07064394901

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 01/02/2013

Diplomação : 01/02/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES

Data da Colação de Grau : 07/04/2014

Diplomação : 07/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49155 - BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65334 - TFI ENGENHARIA LTDA

Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103390/2021.

Emitida via Internet em 31/03/2021 07:35:35



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TFI

Engenharia

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.



A empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.723.924/0001-72**, por intermédio de seu responsável técnico o Sr. **THALES GARCIA SIMONETTO**, portador da Carteira de identidade nº 8.403.131-3, e do CPF nº 070.643.949-01, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, TER pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Memorial Descritivo/Projetos/Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro do edital em epígrafe, assumindo total responsabilidade por este fato.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
SÓCIO DIRETOR FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
REPRESENTANTE TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI

Engenharia

DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS



Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.

A TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.723.924/0001-72, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade n.º 10.750.334/0-PR e do CPF n.º 077.273.529-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

O engenheiro civil Sr. THALES GARCIA SIMONETTO, portador do RG nº 8.403.131-3-PR, CREA nº 129400/D será o responsável pela execução do objeto.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
SÓCIO DIRETOR FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
REPRESENTANTE TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5818/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: 1711669440
Registro: **PR-129400/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20192720329** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2019 Baixada em: 02/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **H.D. IENKOT TRANSPORTES** CNPJ: **07.234.632/0001-69**
Rua: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971
Complemento: Bairro: COLONIA MARCELINO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899
Contrato: celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 20192719819
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 2.170,91 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971
Bairro: COLONIA MARCELINO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899
Data de início: 02/07/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DA OBRA, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA.

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5818/2019
18/06/2020 07:55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067



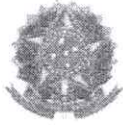
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353129/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 1 de 14



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5818/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 353123/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 2 de 14



[Handwritten signatures and marks]

H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta n° 15.971
 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305-99910-4345

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa acima discriminada executou a obra para a H.D. IENKOT TRANSPORTES, tendo como Responsáveis pela Execução da Obra os Engenheiros Fagner Ismael Ienkot e Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissionais responsáveis:

Eng. Civil Fagner Ismael Ienkot - CREA PR 137427/D - ARTº 20192719819

Eng. Civil Thales Garcia Simonetto - CREA PR 129400/D - ART nº 20192720329

Início da Obra - 02/07/2018

Término da Obra - 10/09/2019

Nome da Empresa Contratante: H.D. IENKOT TRANSPORTES

CNPJ: 07.234.632/0001-69

Nome do Empreendimento: Chácara Ienkot

Endereço: Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 15971 - Colônia Marcelino

Município: São José dos Pinhais-PR

Características do Empreendimento: Construção de obra nova comercial com 1550,40 m² e reforma de residência com 620,51 m².

Área total: 2.170,91 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

Helió
 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 3 de 14



H. D. IENKOT TRANSPORTES CNPJ: 07.234.632/0001-69 Endereço: Estrada Vereador Domingos Berbenito Moletta n° 15-971 Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345
--



Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Serviços Preliminares e Gerais		
1.1.1	Canteiro e Instalações Provisórias		
1.1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizada, conforme padrão	vb	1,00
1.1.1.2	Tapumes com chapas de aço trapezoidal e= 0,40mm - pré-pintadas em um lado	m ²	453,20
1.1.1.3	Barracões e depósitos provisórios	m ²	70,00
1.1.1.4	Locação de containers	mês	6,00
1.1.1.5	Ligação provisória de água e esgoto	vb	1,00
1.1.1.6	Ligação provisória de luz e força com distribuição interna	vb	1,00
1.1.2	Equipamentos, Andaimos e Ferramentas		
1.1.2.1	Locação de Mini Grua - Incluindo montagem, desmontagem e manutenção	mês	6,00
1.1.2.2	Locação de Andaime Fachadeiro, incluindo montagem e desmontagem	m ²	1.258,50
1.1.2.3	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00
1.1.2.4	Duto de entulho	vb	1,00
1.1.3	Confecção de Projetos e Orçamentos		
1.1.3.1	Elaboração de orçamento técnico para construção de salão de eventos com 1.550,40 m ² e reforma em residência com 620,51 m ²	vb	1,00
1.1.3.2	Confecção de Projeto Arquitetônico em salão de eventos e reforma de residência unifamiliar, com 2 pavimentos, com as seguintes áreas e ocupações: Área do terreno: 54.453,00 m ² Área do salão de eventos - Construção: 1.550,40 m ² Área da residência - Reforma: 620,51 m ² Área total construída projetada: 2.170,91 m ² Projeto aprovado pela Prefeitura e Vigilância Sanitária (PROJEVISA)	vb	1,00
1.1.3.3	Confecção de Projeto de Fundação, Estrutural e Piso sobre solo para salão de eventos, com as seguintes características: Fundação em estacas escavadas com diâmetros de 30 cm a 70 cm, volume aproximado de 71,77 m ³ de concreto e 2.891,30 kg de armação Estrutural com 1.984,16 m ² de forma, 24.205,96 kg de aço e 469,97 m ³ de concreto Projeto de piso sobre solo, com base, sub-base, juntas, armação e espessuras	vb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019

CAT n° 58182019 de 11/10/2019, página 4 de 14



Hélio

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta n° 15.971
 Colônia Marcelino - Cep: 82.022-090 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305-99910-4345

1.1.3.4	Confecção de Projeto Elétrico - Telefone - TV - CFTV - SPDA e Alarme, com as seguintes características: Infra estrutura para 16 pontos de CFTV Entrada elétrica com 200 A Projeto para colocação futura de TV / Telefone Projeto para instalação futura de SPDA	vb	1,00
1.1.3.5	Confecção de Projeto Hidrossanitário e Pluvial, com as seguintes características: Instalação de água fria, com aproximadamente 56 pontos Instalação de esgoto sanitária com aproximadamente 80 pontos e 342 m de tubulação Drenagem com 615 m de dreno e caixas de passagem Instalações pluviais com aproximadamente 112 m de tubulação de PVC e 200m de manilha de concreto	vb	1,00
1.1.3.6	Confecção de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com as seguintes características: Sinalização de Incêndio contendo 39 placas Instalação de Hidrantes, com Moto-Bomba de 7,5 CV, com caixa d'água de 20.000 L e 2 pontos de hidrante de parede e 1 de piso Iluminação de emergência com 18 pontos Central e detecção de alarme, com 13 detectores e 4 acionadores manuais e avisador sonoro e visual Porta Corta fogo e barra anti pânico 11 Unidades Extintoras Central GLP e isolamento de risco entre edificações	vb	1,00
1.1.4	Administração da obra		
1.1.4.1	Pessoal Administrativo		
1.1.4.1.1	Engenheiro Civil	mês	12,00
1.1.4.1.2	Estagiário	mês	12,00
1.1.4.1.3	Técnico de Segurança	mês	12,00
1.1.4.2	Pessoal de Campo		
1.1.4.2.1	Mestre de Obras	mês	12,00
1.1.4.2.2	Ajudante para Carga, descarga transporte horizontal e limpeza permanente da obra	mês	12,00
1.1.4.2.3	Documentação, taxas, ARTs e cópias	vb	1,00
1.1.4.2.4	Equipamentos de proteção e higiene dos operários	vb	1,00
1.1.4.2.5	Alarques e câmeras	vb	1,00
1.1.4.2.6	Controle de Qualidade e Materiais	vb	1,00
1.1.4.2.9	Consumo de água, luz, telefone e câmeras de segurança(web)	mês	12,00
2	TRABALHOS COM TERRA		
2.1	Limpeza superficial do terreno	m²	4.530,10
2.2	Escavações mecanizadas e bota fora	m³	885,43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 1/10/2019, página 5 de 14



Heio
 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



H. D. IENKOT TRANSPORTES CNPJ: 07.234.632/0001-69 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta, n.º 15.971 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr Telefones: (41) 99236-0305-99910-4345			
2.3	Escavações manuais	m³	16,20
2.4	Reaterro compactado	m³	10,70
2.5	Locação da obra - Topografia	m²	1.200,19
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Fundação		
3.1.1	Taxa de mobilização de equipamentos	vb	1,00
3.1.2	Estacas escavada 30 cm	m	156,00
3.1.3	Estacas escavada 40 cm	m	246,00
3.1.4	Estacas escavada 50 cm	m	60,00
3.1.5	Estacas escavada 60 cm	m	12,00
3.1.6	Estacas escavada 70 cm	m	12,00
3.1.7	Arrasamento de estacas	un	81,00
3.1.8	Ensaio de integridade das estacas	un	81,00
3.1.9	Armação para estacas de fundação	kg	2.891,30
3.1.10	Concreto bombeado para estacas de fundação	m³	71,77
3.1.11	Controle tecnológico do concreto	m³	71,77
3.2	Blocos e Baldrame		
3.2.1	Escavações manuais para blocos e baldrame	m³	98,47
3.2.2	Lasiro magro - h= 5cm	m²	14,05
3.2.3	Formas em madeira com espaçadores para blocos e baldrame	m²	396,00
3.2.4	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem para blocos	kg	3.060,00
3.2.5	Concreto fck= 30 MPa, inclusive lançamento com bomba	m³	63,00
3.2.6	Lançamento de concreto com bomba	m³	63,00
3.2.7	Cimento para concretagem com bomba	kg	200,00
3.2.9	Impermeabilização nas três faces de blocos e baldrame com duas demãos de igol	m²	469,00
3.2.10	Aterro apiloado após desforma	m³	35,47
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Estrutura em concreto armado de lajes, vigas, pilares e escadas		
4.1.1	Formas em chapa compensada plastificada e= 18mm, corte, espaçadores plásticos, montagem e desmontagem	m²	1.588,16
4.1.2	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem	kg	16.234,90
4.1.3	Treliça Metálica TG 8L	kg	505,76
4.1.4	Malha de tela metálica tipo painel Q-196 (2,45 x 6,00)	kg	4.405,30
4.1.5	Cimbramento, Escoramento, Reescoramento e travamento de pilares (locação)	m²	1.550,40
4.1.6	Concreto usinado fck= 30 Mpa / Classe 30, fator A/C menor ou igual a 0,55, "Slump" 10 +/- 1, tipo bombeável, inclusive lançamento com bomba	m³	406,97
4.1.7	Lançamento de concreto com bomba	m³	406,97

Helio
H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3531232019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 6 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345



4.1.8	Cimento para concretagem com bomba	kg	1.200,00
4.1.9	Controle tecnológico do concreto	m³	406,97
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa		
5.1.1	Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa	m²	2.281,01
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
6.1	P02 - Porta em madeira na cor branco - Vai e Vem - 100x210 cm	uni	4,00
6.2	P03 - Porta em madeira-2 folhas - Vai e Vem - 75x210 cm	uni	1,00
6.3	P05 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 70x210 cm	uni	8,00
6.4	P06 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	5,00
6.5	P07 - Porta em madeira wc pne conforme - NBR 9050 - Abrir - 100x210 cm	uni	1,00
6.6	P08 - Porta em madeira com pintura na cor branco-2 folhas - Correr - 125x210 cm	uni	1,00
6.7	P09 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 120x210 cm	uni	1,00
6.8	P10 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Correr - 80x210 cm	uni	2,00
6.9	P12 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	1,00
6.10	Mão de Obra para Colocação de Portas	uni	24,00
6.2	Fechaduras e Ferragens		
6.2.1	Conjunto de Fechaduras	un	24,00
6.2.4	Conjunto de Ferragens para porta de correr - ref. La Fonte	un	3,00
6.2.5	Dobradiças (3" x 3.1/2") com parafusos	un	63,00
7	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
7.1	Contramarcos	m²	113,54
7.2	P01 - Porta em alumínio branco e vidro - 2 folhas - Abrir - 150x250 cm	uni	3,00
7.3	P04 - Porta em alumínio branco e vidro-2 folhas - Abrir - 75x210 cm	uni	1,00
7.4	P11 - Porta em alumínio com vidro na cor branco - Abrir - 100x210 cm	uni	3,00
7.5	PJ01 - Porta em alumínio com vidro na cor branco-2 folhas - Correr - 100x210 cm	uni	4,00
7.6	J01 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 200x350 cm	uni	8,00

Helio

H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

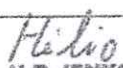
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019 - página 7 de 14

CREA-PR



H. D. IENKOT TRANSPORTES CNPJ: 07.234.632/0001-69 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr Telefones: (41) 96236-0305- 99910-4345			
--	--	--	--

7.7	J02 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 100x140 cm	uni	3,00
7.8	J03 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x140 cm	uni	4,00
7.9	J04 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x110 cm	uni	2,00
7.10	J05 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 100x70 cm	uni	1,00
7.11	J06 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 185x70 cm	uni	1,00
7.12	J07 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni	3,00
7.13	J08 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni	2,00
7.14	J09 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 50x50 cm	uni	1,00
7.15	J10 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 150x100 cm	uni	1,00
7.16	J11 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 140x70 cm	uni	1,00
7.17	J12 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 70x70 cm	uni	1,00
7.18	Guarda Corpo em Alumínio e Vidro	m ²	30,80
8	ESQUADRIAS METÁLICAS		
8.1	Portões de acesso de veículos		
8.1.1	PT01 - (4,00 x 2,50)m - portão basculante	un	1,00
8.2	Porta corta-fogo		
8.2.1	PCF - (0,90 x 1,40)m - porta de giro - corta-fogo P90	un	1,00
8.2.2	Colocação dos batentes das portas corta-fogo	m ²	1,00
8.3	Guarda-corpos e corrimãos		
8.3.1	Escadas Metálicas com proteção	m	5,80
8.3.2	Corrimão em escadas	m	35,60
8.3.3	Guarda Corpo de ferro	m ²	39,00
10	COBERTURA E PROTEÇÕES		
10.1	Cobertura metálica		
10.1.1	Estrutura de concreto para apoio da cobertura	m ²	318,75
10.1.2	Telhas fibrocimento ondulada e=6mm	m ²	318,75
10.1.3	Cumieira de fibrocimento	m	19,85
10.1.4	Estrutura metálica para apoio de cobertura	m ²	901,59
10.1.5	Telha metálica tipo sanduiche, com enchimento em EPS	m ²	901,59
10.1.6	Cumieira metálica	m	41,50
10.2	Caihas e Rufos		


 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

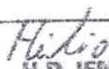
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
 do protocolo: 35312/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 8 de 14


 CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



H.D. IENKOT TRANSPORTES CNPJ: 07.234.632/0001-69 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971 Colônia Marcelino - Cep: 83.014-990 - São José dos Pinhais - Pr Telefones: (41) 99236-0305, 99910-4345			
10.2.1	Rufo Metálico	m	199,10
10.2.2	Calha para captação de águas pluviais	m	123,10
11	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS ACÚSTICOS		
11.1	Pisos em contato com solo com Sika agregada ao concreto	m ²	1.200,19
11.2	Respaldo viga baldrame e parede de alvenaria, com pintura a base de igol	m	260,00
11.3	Banheiros, Marquises e Laje caixa d'água- aplicação de revestimento impermeável, semiflexível, a base de dispersão acrílica e cimentos (argamassa polimérica 3,0 kg/m ²) e posterior aplicação de impermeabilizante elástico à base de resina termoplástica (1,0 kg/m ²), estruturado com véu de poliéster no ralo	m ²	190,16
11.4	Isolamentos Acústicos		
11.4.1	Isolamento acústico em telhado	m ²	1.692,76
12	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		
12.1	Revestimento interno de paredes		
12.1.1	Chapisco traço 1:3	m ²	3.740,90
12.1.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m ²	3.740,90
12.1.3	Colocação de Porcelanato (azulejo) em parede	m ²	314,40
12.2	Revestimento interno de tetos		
12.2.2	Forro rebaixado em placas de gesso	m ²	323,88
12.2.3	Destaque de gesso	m	744,92
12.3	Revestimento externo		
12.3.1	Chapisco traço 1:3	m ²	1.364,60
12.3.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m ²	1.364,60
13	REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS		
13.1	Piso de Concreto Sobre Solo		
13.1.1	Base de Saibro	m ²	420,07
13.1.2	Base de Brita Graduada	m ²	60,01
13.1.3	Colocação de filme de polietileno e=200 micras	m ²	1.200,19
13.1.4	Posicionamento de armação, tela e barra de transferência	kg	7.203,82
13.1.5	Execução de acabamento mecanizado para piso em concreto	m ²	1.200,19
13.1.6	Execução de corte de junta de retração	m	344,05
13.1.7	Tratamento de junta de retração e construção	m	344,05
13.2	Piso cimentado para regularização do concreto		
13.02.01	Contrapiso cimentado para receber porcelanato	m ²	244,46


 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas: informando o número
 do protocolo: 3531232019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019 - página 9 de 14


 CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta n° 15.971
 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305-99910-4345



13.3	Pisos Cerâmicos e Porcelanato		
13.3.1	Colocação de Porcelanato	m²	1.280,80
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS e PLUVIAL		
14.1	Instalações hidráulicas		
14.1.1	Água fria	pts	56,00
14.1.2	Entrada e barrilete	vb	1,00
14.1.3	Caixas de água de fibra - 20.000 l	un	1,00
14.1.4	Dreno para ar condicionado	pts	11,00
14.2	Instalações sanitárias		
14.2.1	Esgoto sanitário	pts	80,00
14.2.2	Tubulação de Esgoto	m	342,00
14.3	Drenagem		
14.3.1	Caixas de passagem	un	15,00
14.3.2	Tubulação e dreno no piso	m	615,00
14.4	Instalações Pluviais		
14.4.1	Águas pluviais plumadas - PVC 100mm	m	112,00
14.4.2	Tubulação pluvial horizontal - CONCRETO 50cm	m	200,00
14.4.3	Caixa para acumulo de água pluvial	ud	5,00
14.4.4	Caixas e ralos sifonados	un	36,00
14.5	Prevenção contra incêndios		
14.5.1	Sinalização de Incêndio	un	39,00
14.5.2	Conjunto de Moto-Bomba de 7,5 CV	un	1,00
14.5.3	Hidrante de parede com acessórios e abrigo e acionador manual da bomba	un	2,00
14.5.4	Hidrante de recalque em piso	un	1,00
14.5.5	Luz de emergência - 30 LEDs	pts	18,00
14.5.6	Tubulação de FG / Cobre	m	79,40
14.5.7	Acionador manual com avisador sonoro e visual	un	4,00
14.5.8	Central de alarme com Nobreak	un	1,00
14.5.9	Detector de fumaça pontual	un	6,00
14.5.10	Detector de chamas pontual	un	7,00
14.5.11	Unidades Extingoras	un	11,00
14.5.12	Porta Corta Fogo	un	1,00
14.5.13	Barra Anti Pânico	un	1,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
15.1	Entrada de energia		
15.1.1	Entrada de energia em baixa tensão - 200A	vb	1,00
15.2	Quadros de distribuição		
15.2.1	Quadros de distribuição	vb	1,00

Hilário
 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número
 do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 10 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta n° 15.971
 Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
 Telefones: (41) 99236-0305-99910-4345



15.3	Instalações elétricas		
15.3.1	Iluminação	pts	441,00
15.3.2	Interruptores	pts	51,00
15.3.3	Tomadas	pts	130,00
15.3.4	Sensores de presença	pts	28,00
15.4	CFTV		
15.4.1	Tubulações, caixas de passagem e passagem de cabo coaxial	pts	16,00
16	LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS SANITÁRIOS E COMPLEMENTOS		
16.1	Aparelhos Sanitários		
16.1.1	<i>Louças sanitárias com acessórios de instalação</i>		
16.1.1.1	Cuba para lavatório	pc	17,00
16.1.1.2	Bacia sanitária de louça	pc	13,00
16.1.1.3	Bacia sanitária para PNE	pc	1,00
16.1.1.4	Tanque de louça	pc	2,00
16.1.1.5	Mictório	pc	4,00
16.1.1.6	Sifão metálico, tipo copo - lavatório	pc	17,00
16.1.1.7	Válvula de escoamento para lavatório e cuba, CR	pc	17,00
16.1.1.8	Engate flexível metálico, aço, 40cm CR	pc	31,00
16.1.2	<i>Cubas em inox com acessórios e instalação</i>		
16.1.1.1	Cuba de inox	pc	9,00
16.1.2.2	Sifão para pia de cozinha	pc	9,00
16.1.3	<i>Acessórios sanitários</i>		
16.1.3.1	Assentos sanitários	pc	13,00
16.1.3.2	Assentos sanitários plásticos para PNE	pc	1,00
16.1.3.3	Barras de apoio para PNE	pc	4,00
16.1.3.4	Chuveiro	pc	6,00
16.1.4	<i>Metais sanitários</i>		
16.1.4.1	Torneira de banheiro	pc	17,00
16.1.4.2	Torneira de cozinha	pc	9,00
16.1.4.3	Torneira para jardim	pc	10,00
16.1.4.4	Válvula para Mictório, horizontal, fechamento automático, Decamatic Eco CR, marca Deca	pc	4,00
16.1.4.5	Torneira para tanque	pc	2,00
16.1.5	<i>Registros</i>		
16.1.5.1	Registro de gaveta / pressão	pc	21,00
17	PINTURAS		
17.1	Pintura interna		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 11 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69



H. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto, Moletta-n° 15.971
 Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - PR
 Telefones: (41) 99236-0306 - 99910-4345

17.1.1	Massa corrida sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.2	Pintura com tinta látex sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.3	Pintura de portas de madeira	uni	24,00
17.2	Pintura externa		
17.2.1	Revestimento com grafiato	m²	1.364,60
17.2.2	Galvite com uma demão de esmalte nas calhas e rufos	m²	322,20
18	INSTALAÇÕES DIVERSAS		
18.1	Instalação de gás		
18.1.1	Central de GLP para 02 B190 - considerando esquadrias, extintores, estrutura e acabamento	vb	1,00
18.1.2	Instalação de gás	m	12,00
18.2	Churrasqueira		
18.2.1	Churrasqueira	un	1,00
18.3	Ar Condicionado		
18.3.1	Infra-estrutura frigorígena e tubulação de cobre / fiação para instalação total de 147.000 BTU/h	un	1,00
18.4	Instalações diversas		
18.4.1	Automeção dos portões de acesso de veículos e de pedestre	vb	1,00
18.5	Banheira		
18.5.1	Instalação de banheira dupla completa	vb	1,00
18.6	Granitos e Mármore		
18.6.1	Soleiras em granito	m	60,45
18.6.2	Peitoris em Granito	m	47,95
18.6.3	Bancada de granito 60x315 com 4 cubas	uni	1,00
18.6.4	Bancada de granito 60x450 com 5 cubas	uni	1,00
18.6.5	Bancada de granito 60x120 com 1 cuba	uni	1,00
18.6.6	Bancada de granito 50x80 com 1 cuba	uni	2,00
18.6.7	Bancada 420x105	uni	1,00
18.6.8	Bancada 210x70 com 2 cubas	uni	2,00
18.6.9	Bancada de granito em "L" 520x80 + 740x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.10	Bancada de granito em "L" 200x80 + 160x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.11	Prateleira de granito 40x553	uni	2,00
18.6.12	Prateleira de granito 275x70	uni	1,00
18.6.13	Bancada de granito 40x80 com cuba	uni	1,00
18.6.14	Bancada de granito 50x140	uni	1,00
18.6.15	Bancada de granito 40x100	uni	1,00

Helio
 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 12 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

M. D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta, n.º 15.971
 Colônia Marcelino - Cap. - 83.074-990 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305 - 99910-4345



18.6.16	Bancada de granito 300x30	uni	1,00
18.6.17	Bancada de granito 140x40	uni	1,00
18.6.18	Mão de obra para colocação de granito	m²	57,50
18.7	Divisórias Sanitárias		
18.7.1	Divisórias sanitárias	m²	25,78
18.7.2	Portas de divisórias sanitárias - 180 x 60	uni	8,00
19	SERVIÇOS EXTERNOS		
19.1	Pavimentação no passeio		
19.1.1	Regularização e compactação do sub-leito	m²	2.645,00
19.1.2	Execução de pavimento intertravado	m²	2.645,00
19.2	Comunicação visual e mobiliários externos		
19.2.1	Comunicação visual	vb	1,00
19.3	Paisagismo		
19.3.1	Grama	m²	3.215,00
20	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
20.1	Desmobilização e transporte do canteiro de obra	vb	1,00
20.2	Limpeza final de obra	m²	1.550,40
20.3	Vistoria CVCO	m²	1.550,40
20.4	Vistoria Corpo de Bombeiros	vb	1,00
20.5	Vistoria Vigilância sanitária	vb	1,00
20.6	Obtenção de CND / INSS	vb	1,00
20.7	Serviço de decoração e mobiliário em toda edificação	m²	1.550,40
21	REFORMA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		
21.1	Revestimento de piso		
21.1.1	Quebra de piso cerâmico antigo	m²	494,95
21.1.2	Contra piso de regularização	m²	494,95
21.1.3	Colocação de porcelanato	m²	494,95
21.1.4	Colocação de rodapé	m	340,92
21.2	Revestimento de parede		
21.2.1	Quebra de azulejo antigo	m²	115,26
21.2.2	Emboço de regularização	m²	115,26
21.2.3	Colocação de azulejo	m²	115,26
21.2.4	Lixamento de pintura antiga	m²	1.022,76
21.2.5	Pintura de paredes	m²	1.022,76
21.3	Revestimento de teto		
21.3.1	Retirada de forro	m²	494,95
21.3.2	Colocação de novo forro	m²	494,95
21.4	Cobertura		

Hilvio
 H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 13 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69
 Endereço: Estrada Mesado, Domingos Gerônimo Melella n. 15, 971
 Colônia Marrelino - Cep: 83.021-990 - São José dos Pinhais - Pr
 Telefones: (41) 99236-0305, 99910-4365



21.3.1	Desmontagem de telhado antigo	m ²	536,83
21.3.2	Execução de telhado com estrutura de madeira	m ²	536,83
21.5	Instalações elétricas		
21.5.1	Troca de fiação e luminárias	m ²	536,83
21.6	Esquadrias		
21.6.1	Revisão e Manutenção / Pintura		
21.6.1.1	P1 - 70 x 210	uni	12,00
21.6.1.2	P2 - 80 x 210	uni	3,00
21.6.1.3	P3 - 250 x 210	uni	2,00
21.6.1.4	P4 - 100 x 210	uni	1,00
21.6.1.5	PJ1 - 210 x 210	uni	2,00
21.6.1.6	J1 - 100 x 125	uni	4,00
21.6.1.7	J2 - 80 x 130	uni	2,00
21.6.1.8	J3 - 150 x 120	uni	2,00
21.6.1.9	J4 - 80 x 60	uni	3,00
21.6.1.10	J5 - 30 x 60	uni	10,00
21.6.1.11	J6 - 70 x 120	uni	1,00
21.6.1.12	J7 - 170 x 120	uni	1,00
21.6.1.13	J8 - 30 x 60	uni	2,00
21.6.1.14	J9 - 100 x 100	uni	4,00
21.6.1.15	J10 - 140 x 60	uni	2,00
21.6.1.16	J11 - 200 x 60	uni	4,00
21.6.1.17	J12 - 180 x 130	uni	1,00
21.7	Louças Sanitárias		
21.7.1	Retirada e colocação de bacia sanitária	uni	3,00
21.7.2	Retirada e colocação de cuba em banheiro	uni	3,00
21.8	Limpeza		
21.8.1	Limpeza final de obra	m ²	536,83

Curitiba-PR, 11 de Setembro de 2019.

Helio Daniel Ienkot

H.D. IENKOT TRANSPORTES / CNPJ 07.234.632/0001-69

Representante: HELIO DANIEL IENKOT - CPF: 610.612.809-00

H.D. IENKOT TRANSPORTES
 CNPJ: 07.234.632/0001-69

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR: <https://www.crea.pr.org.br/> Consultas, Práticas, informando o número
 do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 14 de 14

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

TFI

Engenharia

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



A empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.723.924/0001-72**, por intermédio de seu responsável técnico o Sr. **THALES GARCIA SIMONETTO**, portador da Carteira de identidade nº 8.403.131-3, e do CPF nº 070.643.949-01, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, TER pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Memorial Descritivo/Projetos/Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro do edital em epígrafe, assumindo total responsabilidade por este fato.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
SÓCIO DIRETOR FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
REPRESENTANTE TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI
Engenharia**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE****Ref.:** Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.

DECLARO que a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, n.º 16725, Município de São José dos Pinhais/PR CEP: 83024899, CNPJ/MF nº. 27.723.924/0001-72, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT - SÓCIO DIRETOR
RG 10.750.334-0 SESP/PR / CPF 077.273.529-85

27.723.924/0001-72

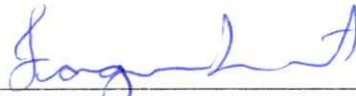
TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

TFI
Engenharia**DECLARAÇÃO DE CNAE****Ref.:** Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.

Declaramos pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.



TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT - SÓCIO DIRETOR
RG 10.750.334-0 SESP/PR / CPF 077.273.529-85

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR



TFI
Engenharia**DECLARAÇÃO DE CNAE**

Ref.: Edital de Licitação nº 082/20201 – Tomada de Preço nº 002/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III.

Declaramos pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT - SÓCIO DIRETOR
RG 10.750.334-0 SESP/PR / CPF 077.273.529-85

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI**



FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **FAGNER ISMAEL IENKOT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI**



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir, em nome da EIRELI, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO TFI ENGENHARIA EIRELI



E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 09 de Maio de 2017.

SWINJ SOC T.S. 202
0174017387102

Fagner Ismael Ienkot

FAGNER ISMAEL IENKOT

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [8znqQC2i] - FAGNER ISMAEL IENKOT.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
 São José dos Pinhais, 11/05/2017

Katja Elisandra Nord Woitch
 KATJA ELISANDRA NORD WOITCH
 ESCRIVENTE
 P/MC

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 H2c0G4 . GdeSR . 9KME0 - bb415 . H24ZF
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
 PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701743023. NIRE: 41600562437.
 TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA,
LIMITADA



FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária - **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600562437 em 12/05/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **THALES GARCIA SIMONETTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, passando de **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, para **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do Titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante **THALES GARCIA SIMONETTO**, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



CLÁUSULA NONA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TFI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**.

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB N° 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS OMISSÕES


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 19 de Setembro de 2017.


FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85


THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Curitiba - João Barão Lazzarotto
 Av. Presidente Antônio Carlos, 700 - Curitiba - PR CEP 85.065-970 - Fone/Fax: (41) 3061-3333
 Selo: Kcd5H.AQwhD.Tj7C9 - Khj6Z.u3fF1
 Consulte a selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheça como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FAGNER ISMAEL IENKOT
 e THALES GARCIA SIMONETTO do que dou fé. Em testº da
 Verdade
 Curitiba, 28 de setembro de 2017
 Elizabete Ramos Cardoso
 00895053;001-000739489



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
 PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703725995. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751



FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208656751 em 25/09/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
 PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902866854. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, e, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaira, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil,

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
 PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902866854. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751



instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
 PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902866854. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751**



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751



objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
 PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902866854. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
 PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902866854. NIRE: 41208656751.
 TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

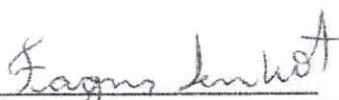


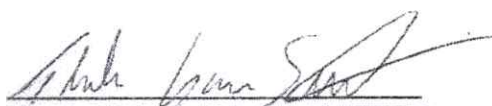
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 24 de Junho de 2019.


FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85


THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB N° 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 7 de 7

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



A empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.723.924/0001-72**, por intermédio de seu responsável **JEFFERSON FARIAS PINHEIRO**, CPF nº **709.847.199-20**, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 010/2020, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Trento – SC, 27 de maio de 2021.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
SÓCIO DIRETOR FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SESP/PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SESP/PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA

Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725
Colônia Marcelino - CEP 83024-899
São José dos Pinhais-PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2 – SPPR
CPF 709.847.199-20
CRC nº: 046908 0 – 5 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

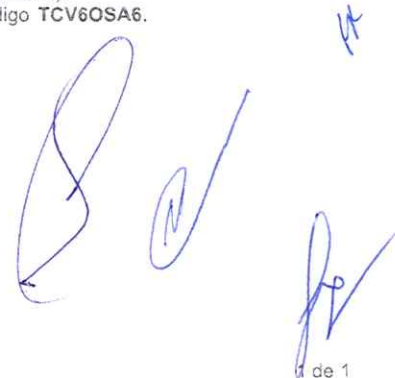
Nome Empresarial: TFI ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2106357727		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208656751	CNPJ 27.723.924/0001-72	Data de Ato Constitutivo 12/05/2017	Início de Atividade 12/05/2017		
Endereço Completo Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Nº 16725, COLONIA MARCELINO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83024-899					
Objeto Social SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS (4399-1/01); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/01); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/02); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (4213-8/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS (4322-3/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS (4321-5/00); SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS (4330-4/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (4322-3/03); SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (7732-2/01); PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS COMO QUOTISTA, ACIONISTA OU BENEFICIÁRIA (6462-0/00).					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01				
Nome	CPF	Término do mandato			
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/06/2019	20194027937	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 07:30:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TCV6OSA6**.



PRC2106357727

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


 de 1

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72

contato@tfiengenharia.com.br - (41) 3029-9046

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

